



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3444 – Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2009

Coletiva apresenta Centro Popular de Compras

A prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), anuncia hoje, 23, às 9h30, o início das operações do Centro Popular de Compras (CPC) para segunda-feira, 26. O anúncio será feito em coletiva de imprensa no futuro estacionamento, localizado no 3º piso do CPC, com entrada pela rampa da Avenida Mauá.

O secretário da Smic e os dirigentes da empresa Verdicon apresentarão à imprensa as instalações do primeiro camelódromo da cidade, na Praça Rui Barbosa, que abrigará 800 comerciantes populares da área central.

Isadora Neumann / Banco de Imagens - PMPA



Consumidores da fase de teste das lancherias aprovaram o atendimento

Mutirão do Dmae regulariza ligações na Vila Fraternidade

Equipes do Programa Água Certa voltam sábado, 24, à Vila Fraternidade, na Zona Norte, para novo mutirão de regularização das ligações de água e negociação de dívidas com o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). O atendimento ao público será das 9h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, na Escola Fundamental Bento Gonçalves (Rua Jorge Furtado, nº 47). Na Vila Fraternidade e Beco da Alegria são 233 ramais de água, com débitos pendentes no valor total de R\$ 832.866,94 mil.

Para solicitar os serviços, os usuários devem apresentar carteira de identidade, CPF e documento que comprove vínculo

Praça de alimentação - A praça de alimentação do CPC já tem 17 empreendedores com suas instalações comerciais montadas no local, do total de 19 do mix de lancherias, restaurantes e, no setor de serviços, tabacaria, farmácia e salão de beleza.

Conforme a concessionária Verdicon, a praça de alimentação está em fase de finalização e acabamentos. Os comerciantes fazem os últimos ajustes técnicos e realizam o treinamento dos funcionários que vão trabalhar nos novos empreendimentos. “A expectativa é de que tenha uma grande quantidade de pessoas nos treinamentos”, diz Mário Macedo, da loja Dog Store.

Otimismo - Os novos empreendedores do camelódromo estão com boas expectativas em relação ao investimento. “Ainda não sabemos exatamente o perfil do consumidor, mas estou muito otimista. Tenho comércio aqui perto e me interessei em abrir um estabelecimento aqui desde que soube da implantação do camelódromo”, conta Hamilton de Souza Pereira, do Mercado do Porto Bistrô. “Estou apostando todas as minhas fichas, acredito que tenha tudo pra dar certo. Muitas pessoas passarão por aqui, só de trabalhadores do Centro Popular de Compras já tem muita gente”, comemora Wilson da Silveira, da Lancheria Floresta.

Os primeiros consumidores da fase de teste das lancherias estão aprovando os lanches e o atendimento. “O pessoal atende muito bem”, avalia Sérgio Luis Domingos, funcionário da obra. “A praça de alimentação ficou muito boa”, diz Priscila Olaz, comerciante popular do CPC.

lo com o imóvel, como conta de luz ou telefone. Também serão oferecidos, conforme a necessidade, consertos de vazamentos, trocas de registros, manutenção de hidrômetros, deslocamento de quadros, etc.

O Água Certa é uma iniciativa do Dmae, em parceria com a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local. O programa tem como objetivo regularizar as ligações de água em regiões populares da cidade. As associações de moradores podem contatar o Água Certa pelo Fone 115 ou pelo e-mail aguacerta@dmae.prefpoa.com.br.

Vândalos furtam 30 vasos no Orquidário da Redenção

O Parque Farroupilha sofreu mais um ato de vandalismo. Na madrugada de hoje, 22, foi arrombada a tela do Orquidário Gastão de Almeida Santos, de onde foram furtados 30 vasos de orquídeas. Segundo a administradora do Parque, Sônia Roland, a Guarda Municipal esteve no local e o boletim de ocorrência foi registrado na 10ª DP.

Inaugurado em 18 de setembro de 1953, o Orquidário tem 4.587 mudas de 45 espécies. A localização é próxima ao lago, para garantir a umidade necessária ao desenvolvimento das bromélias e orquídeas.

Orquidário tem
4.587 mudas de
45 espécies



Banco de Imagens - PMPA

Dança clássica indiana

Na próxima semana, no Centro Cultural Usina do Gômetro, será ministrado curso para iniciantes na dança clássica indiana Bharata Natyam. As aulas começam terça-feira, 27, às 19h, na sala 504 da Usina (Avenida João Goulart, 551). A professora será Eliza Pierim, responsável pela oficina de Bharata Natyam do Projeto Usina das Artes. As vagas são limitadas e o valor da inscrição é R\$ 100. Informações e inscrições podem ser feitas por telefone (9867-4531), ou e-mail (elizapierim@gmail.com).

Avenida Moab Caldas

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) vai reforçar a sinalização na Avenida Moab Caldas. No trecho entre o Posto da Brigada Militar e o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, serão instalados redutores de velocidade. Também está sendo avaliada a instalação de lombadas e sinalizadora no local, onde recentemente um jovem foi vítima de atropelamento. A prefeitura também vai promover campanhas de educação para o trânsito junto à comunidade escolar e moradores da região.

Lami e Belém Novo

As praias do Lami e de Belém Novo estão próprias para banho neste final de semana, com exceção dos postos 1 e 2 do Lami, e do Posto 3 de Belém Novo (Veludo). A informação é da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), com base nas informações da análise de balneabilidade, realizada pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). O conceito de balneabilidade é definido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). A legislação considera a água própria para banho quando, no conjunto das cinco últimas amostras coletadas, apenas uma delas apresentar mais de 800 coliformes fecais por 100 mililitros.

Descida da Borges

Nova edição da Descida da Borges, festa que relembra os antigos carnavais da Capital, será realizada hoje, 23. As escolas de samba Acadêmicos de Gravataí, Academia de Samba Praiana e Imperatriz Dona Leopoldina desfilam a partir das 20h30, com concentração na Esquina Democrática às 20h. O trajeto dos desfiles se inicia na Esquina Democrática e termina no Mercado Público. O evento foi transferido devido ao luto estadual, decretado em função do acidente com o ônibus que levava os atletas do Brasil de Pelotas. A última edição desta temporada acontece dia 30.

Conselho Municipal de Educação

Foi empossada terça-feira, 20, a nova diretoria do Conselho Municipal de Educação (CME). A transmissão dos cargos ocorreu no auditório do 6º andar da Secretaria Municipal de Educação, na Rua dos Andradas, 680. A gestão 2009/2010 será presidida por Sandra Pingret Mincaromi de Sousa, que já era conselheira do CME durante o biênio 2007/2008. Participaram da cerimônia a secretária de municipal de Educação, a ex-presidente, Rosa Maria Pinheiro Mosna, e a nova diretoria, também composta pela vice-presidente, Marta Barbosa Castro e a secretária Silvana Cunha Grisólio.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.616, de 20 de janeiro de 2009.**

Institui o Sabiá-Laranjeira – “Turdus rufiventris” – como Pássaro Símbolo do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sabiá-Laranjeira – “Turdus rufiventris” – como Pássaro Símbolo do Município de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de janeiro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Carlos Garcia,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.617, de 22 de janeiro de 2009.

Institui homenagem ao ex-Vereador Glênio Peres mediante a construção de monumento no Largo Jornalista Glênio Peres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída homenagem ao ex-Vereador Glênio Peres mediante a construção de monumento no Largo Jornalista Glênio Peres, em espaço a ser determinado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º As custas para a realização do monumento de que trata esta Lei não provirão do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de janeiro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchin,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.618, de 22 de janeiro de 2009.

Institui, no Município de Porto Alegre, o Programa de Incentivo ao Tratamento e à Reciclagem de Óleos e Gorduras, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Porto Alegre, o Programa de Incentivo ao Tratamento e à Reciclagem de Óleos e Gorduras.

Parágrafo único. Para o Programa instituído no “caput” deste artigo, consideram-se os óleos e as gorduras de origem vegetal ou animal, de uso doméstico, comercial ou industrial.

Art. 2º Constituem diretrizes do Programa de Incentivo ao Tratamento e à Reciclagem de Óleos e Gorduras:

I – a discussão, o desenvolvimento, a adoção e a execução de ações, projetos e programas que atendam aos objetivos desta Lei, reconhecendo-os como fundamentais para o bom funcionamento da rede de esgotos, bem como para a preservação dos mananciais hídricos do Município;

II – a busca e o incentivo à cooperação entre União, Estados, Municípios e organizações sociais;

III – o estímulo ao desenvolvimento da pequena e da média empresa e ao cooperativismo;

IV – o estabelecimento de projetos de incentivo ao tratamento e à reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal, de uso doméstico, comercial ou industrial, vinculados a projetos de proteção ao meio ambiente, enfocando, principalmente, os efeitos da poluição em decorrência do descarte residual de gorduras e óleos de utilização doméstica;

V – o desenvolvimento de políticas de incentivo, mediante mecanismos fiscais ou de concessão de crédito, procurando estimular às práticas de coleta, transporte e reciclagem de óleos e gorduras de uso doméstico, comercial e industrial;

VI – o estímulo à participação dos consumidores e da sociedade, por seus representantes, nas discussões que antecedam o planejamento e a implementação do Programa de que trata esta Lei;

VII – o estímulo e o apoio às iniciativas não-governamentais voltadas à reciclagem, bem como a outras ações ligadas às diretrizes de política ambiental de que trata esta Lei; e

VIII – a promoção de campanhas de conscientização da opinião pública, inclusive de usuários domésticos, visando à solidariedade e à união de esforços em prol da preservação do meio ambiente e do desenvolvimento de políticas de reciclagem dos resíduos.

Art. 3º O Programa de Incentivo ao Tratamento e à Reciclagem de Óleos e Gorduras constitui-se de medidas educativas e de incentivos que objetivem práticas de preservação do meio ambiente e de geração de emprego e renda.

§ 1º As medidas educativas visam a:

I – informar a população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal na rede de esgotos;

II – informar as vantagens econômicas e ecológicas dos processos de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal; e

III – conscientizar e motivar os setores gastronômico e hoteleiro acerca da importância de sua participação na reciclagem e na destinação final de óleos e gorduras saturados.

§ 2º As medidas de incentivo visam a:

I – estimular à prática da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal, de uso doméstico, comercial ou industrial, mediante a capacitação técnica de servidores públicos e de agentes comunitários; e

II – estimular, mediante benefícios fiscais ou concessão de linhas de crédito:

a) as pequenas e as médias empresas a investirem na coleta, no transporte e na reciclagem permanente de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal;

b) as empresas que trabalham com a elaboração de alimentos a armazenarem seus resíduos, bem como a instituírem postos de coleta de óleos e gorduras de uso doméstico;

c) as empresas que produzem resíduos de óleo industrial a armazenarem seus resíduos ou a instituírem postos de coleta desses óleos; e

d) à exploração econômica da revenda de produtos oriundos da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal.

Art. 4º Para o desenvolvimento do Programa de Incentivo ao Tratamento e à Reciclagem de Óleos e Gorduras, serão desenvolvidas políticas públicas para a otimização de ações governamentais e não-governamentais, que visem à participação do empresariado e das organizações sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 5º Os projetos e as ações voltados ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 6º O Executivo Municipal, nos termos da regulamentação, indicará postos de coleta de óleos e gorduras em escolas, restaurantes, postos voluntários e nas capatazias e zonais dos órgãos do Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de janeiro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.194, de 21 de janeiro de 2009.

Altera o § 1º do art. 3º do Decreto nº 14.459, de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Planilha de Cálculo Tarifário, que regulamenta a Lei nº 7.958, de 8 de janeiro de 1997, alterada pela Lei nº 8.023, de 24 de julho de 1997, que dispõe sobre o reajuste da tarifa do sistema de transporte coletivo por Ônibus de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 3º do Decreto nº 14.459, de 30 de janeiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º O consumo de combustível será medido pela Secretaria Municipal dos Transportes – SMT/Empresa de Pública de Transporte e Circulação – EPTC, através de levantamentos realizados nas empresas permissionárias, considerando-se 15 (quinze) categorias de veículos para esse fim. As médias de consumo de combustível por quilômetro, para fins de cálculo tarifário, são apresentadas no Quadro 1.”

Quadro 1: Coeficiente de Consumo de Combustível por Categoria de Veículo

Categoria	Tipo de Veículo	Posição do Motor	Ar Condicionado	Câmbio Automático	Coeficiente (l/km)
1	LEVE ESPECIAL	DIANTEIRO	SEM	SEM	0,3210
2	LEVE	DIANTEIRO	SEM	SEM	0,3970
3	LEVE	TRASEIRO	COM	COM	0,5025
4	PESADO	DIANTEIRO	SEM	SEM	0,3981
5	PESADO	DIANTEIRO	COM	SEM	0,5288
6	PESADO	DIANTEIRO	SEM	COM	0,4355
7	PESADO	TRASEIRO	SEM	SEM	0,4017
8	PESADO	TRASEIRO	COM	SEM	0,4803
9	PESADO	TRASEIRO	SEM	COM	0,4733
10	PESADO	TRASEIRO	COM	COM	0,6193
11	PESADO	CENTRAL	COM	COM	0,5505
12	PESADO	CENTRAL	SEM	SEM	0,4945
13	ESPECIAL	DIANTEIRO	SEM	SEM	0,5673
14	ESPECIAL	CENTRAL	SEM	SEM	0,6163
15	ESPECIAL	CENTRAL	SEM	COM	0,7028

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de janeiro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Afonso do Santos Senna,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA SABRINA GASPAROTE, 159752, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos III, 11270003, do Gabinete Executivo, 02006001, do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular PATRICIA LOSS ROMOLI, 159685, de 1.2.09 a 2.3.09, por motivo de férias regulamentares, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 32 de 22.1.09 (processo 1.4289.09.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA CLAUDIO FERNANDES DA SILVA, 677210, pedreiro, a contar de 1º.1.09, da função gratificada de responsável por serviço da Superintendência de Produção Habitacional, 14110001, 31801003, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato 4 de 7.1.09, (mem. 57/UCA).

DESIGNA PAULO ROGERIO CARVA-

LHO, 674026, carpinteiro, para exercer a função gratificada de responsável por serviço da Superintendência de Produção Habitacional, 14110001, 31801003, a contar de 1º.1.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 5 de 7.1.09, (memo 57/08-UCA).

TORNA SEM EFEITO o ato 212, que exonerou RAFAEL JOSTMEIER VALLANDRO, 785924, do cargo em comissão de chefe da Equipe de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Diretor Geral, 14250001, 31900000, a contar de 31.12.08, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do ato 16 de 14.1.09, (memo 248-GDG).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 23.1.09, RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, 206523, Administradora, ES-101.NS; ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 329098, Assessora Para Assuntos Jurídicos, ES-105.NS; LAURI

ALBINO CASAGRANDE HENKEL, 121104, Assistente Administrativo, AA-104.06; MARISTELA ANTUNES FURRE, 793611, Administradora, ES-101.NS, todos da Secretária Municipal de Administração e LUIZ CARLOS PINTO SOBRINHO, CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, 230240/2, LUIZ CARLOS MARQUES PALLARES, 17259.8, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para sob a coordenação da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho incumbido de tratar de assuntos ligados à carreira da classe do cargo de médico da Administração Centralizada e da Administração Descentralizada, através da Portaria 6 de 23.1.09.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NATACHA SCHEFFER, 77877.4/01, professora, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar o cônjuge, a partir de 2.3.09, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VIII, 142 e 163, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 6 de 17.1.09 (processo 1.61544.08.6).

NOMEIA TEREZINHA FE LARANJEIRA, 421495/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pelo cargo em

comissão de assessor especialista, 21260001, da Assessoria Especial, do Gabinete do Prefeito, 02004001, durante o impedimento do titular ALINE KUSIAK, 798128.2, de 2 a 31.1.09, por motivo de férias regulamentares, com base no artigo 69 §2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 9 de 22.1.09 (processo 1.4288.09.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 2 a 31.1.09, em relação à TEREZINHA FE LARANJEIRA, 421495/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da portaria 376, de 15.2.08, que convocou para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 166 de 21.1.09 (processo 1.4288.09.2).

CONVOCA, de 2 a 31.1.09, TEREZINHA FE LARANJEIRA, 421495/1, assessor especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 167 de 21.1.09 (processo 1.4288.09.2).

CONVOCA, de 1.2.09 a 2.3.09, SABRINA GASPAROTE, 159752/1, gerente de projetos III, 11270003, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 168 de 21.1.09 (processo 1.4289.09.9).

DESIGNA ELIANA TEREZINHA DA SILVEIRA, 02/22998.5, recepcionista, AA.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por serviço, 11110001, 12521003, substituindo NÓRIS ROSÂNGELA CORRÊA FARIAS, 01/32574.3, operário especializado, OB.1.07.02.B.3, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 24.2.09, através da Portaria 89 de 13.1.09.

DESIGNA ROSEMERI CORREA ALVES, 331305/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 1116, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12603007, substituindo GILBERTO DE MELLO BLANCK, 72580/3, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 18.2 a 4.3.09, através da Portaria 90 de 13.1.09.

DESIGNA ISABEL SOARES WINTERLE, 116959/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 1116, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12603007, substituindo GILBERTO DE MELLO BLANCK, 72580/3, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.2.09, através da Portaria 91 de 13.1.09.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILMAR CARDOZO DOS SANTOS, 29694.9, operador de artes gráficas, CO.1.03.05, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, para responder pelo cargo em comissão de diretor previdenciário, 1627, de 5.1 a 3.2.09, em substituição a ADELTO ROHR, 27692.6, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2 de 9.1.09 (processo 1.64.09.2). **(Retificado)**

DESIGNA CARLOS AUGUSTO FARIAS FIGUEIREDO, 19439.9, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Unidade de Concessão e Registro de Aposentadorias, 1616, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, a contar de 5.1 a 3.2.09, em substituição

a GILNEI ZIELINSKI, 38207.6, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 8 de 12.1.09 (processo 1.63.9.6). **(Retificado)**

DESIGNA JANETE BIANCHINI GALUK, 44113.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registro, para responder pelo cargo em comissão de secretária de conselho, 2624, do Conselho de Administração, com provimento sob a forma de função gratificada, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo que exerce junto a UVTR/DVP, de 4.2 a 4.3.09, em substituição a LETICIA COSTA LEIRIA, 561013, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, mais o artigo 14 da Lei 8986/02, através da Portaria 9 de 12.1.09 (processo 1.66.09.5). **(Retificado)**

DESIGNA HERNI LUIZ PINTO MICHEL, 32790.9, administrador, ES.1.01.NS, da Unidade de Compensação Financeira, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Compensação Financeira, 1616, da Divisão previdenciária, de 5.1 a 3.2.09, em substituição a ANTÔNIO RENATO MARRONE, 24423.8, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 10 de 12.1.09 (processo 1.1007.09.2). **(Retificado)**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARISTELA EMIKA SAITO, 22583.9/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Coordenação Financeira e Planejamento, 21130002, 10004001, substituindo ERICA NERIS DAMIN, 24392.1/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 27.11 a 11.12.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 337 de 30.12.08.

DESIGNA MARA REGINA NUNES, 8758.3/2, professora M5, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moyses Vellinho, da Secretaria Municipal da Cultura, CMC/Arquivo Histórico de Porto Alegre Moyses Vellinho, 1115, 10509001, substituindo TEREZA REGINA LONGHI, 74461/2, arquiteto, ES.1.02.NS, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.09, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 338 de 30.12.08.

DESIGNA VASCO PAIM CARVALHO JUNIOR, 272829/5, adido, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501002, substituindo SERGIO PINHEIRO DUTRA MENNA, 328008/1, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 5 a 19.1.09, em regime de tempo inte-

gral, através da Portaria 339 de 30.12.08.

DESIGNA LUIZ ROBERTO CASTILHOS OLIVEIRA, 30253.6/1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501006, substituindo JOÃO LUIS GONÇALVES OLYMPIO, 17402.9/2, apontador, AC.1.03.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 4 de 8.1.09.

DESIGNA IARA TEREZINHA COELHO GUEDES, 63290.1/4, adida, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 1113001, 10301003, substituindo LUIZ ROBERTO CASTILHOS OLIVEIRA, 30253.6/1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 5 de 8.1.09.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EVA MARIA SOARES LOPES, 88708/02, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02, para responder pela função gratificada de encarregada, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Secretaria Municipal de Educação, 11120011, 15602001, substituindo ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 33200.0/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de férias, de 8 a 22.12.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 1 de 5.1.09.

DESIGNA DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, 11535.9/02, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Serviço de Prédios Escolares, 11120002, 15602003, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo ANDRÉ LUIS FERREIRA CÁCERES, 33268.1/01, soldador, OP.1.12.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 2 a 25.12.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 4 de 5.1.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLOVES RODRIGUES, 273688/01, eletrotécnico, TP.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 211505, 18701001, da substituindo MARILIA CALESSO GOULART, 82597/02, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de licença-prêmio, de 17.11 a 1º.12.08, através da Portaria 946 de 1º.12.08.

DESIGNA NEUSA TEREZA DA SILVA DAHLEM, 398436.02, médica, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral,

pela função gratificada de chefe, da Equipe da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, da Equipe de regulação de Consultas e Internações, 11150005, 18501056, substituindo ELAINE TWEEDIE LUIZ, 29474.6, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.12.08 através da Portaria 983 de 29.12.08.

DESIGNA LUCIANE BUSATO DO AMARAL, 167359/02, nutricionista, ES.1.27.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Nutrição e Dietética, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130002, 18302001, substituindo SIMONE VIEIRA GARCIA, 295362/02, nutricionista, ES.1.27.NS, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.12.08, através da Portaria 989 de 30.12.08.

DESIGNA ANDREA KICH DA CUNHA, 256617, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501012, substituindo JUVENAL MANOEL MIRANDA, 251565, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.12.08, através da Portaria 993 de 30.12.08.

DESIGNA ANDRE BORGES COUTO, 339225, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160004, 18603004, substituindo SIMONE MACHADO LEHNART, 191717, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 5 a 29.1.09, através da Portaria 994 de 30.12.08.

DESIGNA MARISA PELLEGRINI F. KENIGER, 61285.9/01, cirurgiã-dentista, municipalizada, para responder, sem regime, pela função gratificada de gerente I, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Unidade Básica de Saúde Passo das Pedras, 11150026, 18515008, substituindo ANGELA JARDIM REIS SOUZA, 47958.8/02, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 26.12.08 a 9.1.09, através da Portaria 2 de 5.1.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCO ANTONIO ALVES, 221925/02, operário, AC.1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130001, 6301003, da substituindo GUI-

Obs.: Deduzidas 486 faltas e 368 dias de licença. **(Retificado)**

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.48626.08.2 – Defere, em 13.1.09, em relação a FERNANDA MARIA LIMA HARTMANN, 432584, médica da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1774 dias, excluída colidência.

RPPS:

Prefeitura Municipal de Viamão: 08/05/2001 a 16/03/2006.

Processo 1.64927.08.3 – Defere, em 13.1.09, em relação a LENI HETZEL, 539706, enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2506 dias, excluídas as colidências.

RGPS:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montenegro: 15/05/1974 a 27/02/1976;

H S Hetzel: 01/08/1979 a 01/09/1979;

CICI: 01/10/1979 a 31/08/1983, 01/01/1984 a 31/03/1984, 01/04/1984 a 31/05/1984 e 01/06/1984 a 31/01/1985.

Processo 1.66068.08.8 – Modifica, em 13.1.2009, em relação ao tempo de contribuição averbado sob o código T018 em processo 1.42399.06.8, de IARA DA COSTA RAMOS, 87595, professora da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, despacho publicado no DOPA 2889, de 24.10.06, acrescentando o período prestado junto a Fundação de Atendimento Sócio Educativo RS, de 16.5.73 a 31.7.73 e quanto ao tempo total computado para 614 dias, e não como constou.

Processo 1.66537.08.8 – Defere, em 13.1.09, em relação a JOSE CARLOS FRANCO, 23039.2, operário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1347 dias.

RGPS:

Nelson Luiz Antunes: 17/05/1976 a 29/05/1976;

Construtora Scorza Ltda: 19/08/1976 a 27/09/1976;

Carlos da Silva Ethur: 26/06/1978 a 22/10/1978;

CCS- Concentrados Industriais Ltda: 20/03/1980 a 12/05/1980;

Macário Padilha Olaves: 27/03/1974 a 17/06/1974;

Fundações e Estaqueamento Pampa Ltda: 24/07/1974 a 24/09/1974;

Joaquim Oliveira S/A: 31/10/1974 a 27/12/1974 e de 10/01/1978 a 29/03/1978;

Jaime Ferreira Viegas: 21/03/1975 a 23/04/1975;

Ângulo Construções Ltda: 07/08/1975 a 15/08/1975;

Maguefa Empreendimentos Imobiliários: 26/08/1975 a 21/10/1975;

Edel Empresa de Engenharia Ltda: 27/04/1977 a 22/08/1977;

Fato Construções e Incorporações Ltda: 24/10/1977 a 01/12/1977;

Ronaldo Bolognese: 14/03/1979 a 19/03/1980;

Valdecir Andrade e Cia: 08/08/1982 a 10/03/1983.

Processo 1.68124.08.2 – Defere, em 13.01.2009, em relação a LETICIA KRAS DORNELES, 23802.0, professor, da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto aos Regimes Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art.201, § 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art.40, com a redação alterada pela EC nº 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art.4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330, de 28/10/2003, no total de 1917 dias:

Regime Próprio/Estado

Estado do Rio Grande do Sul:27/02/1989 a 23/05/1991 e de 24/05/1993 a 29/05/1994;

Regime Geral/INSS

Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista: 01/03/1985 a 28/02/1987.

Processo 3.6171.08.7 – Defere, em 13.1.09, em relação a LUIZ CARLOS IGNACIO GONÇALVES, 73389.4, agente de serviços externos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 319 dias, excluído o período colidente.

RGPS:

Inalco Ltda: 25/04/1974 a 10/03/1975.

Processo 5000/08 - Defere, em 27.8.08, relação a CARLOS VINICIO DE CARVALHO, 4755, oficial de transportes da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88 acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1983 dias.

RGPS:

Casa Dico S/A Com Ind: 21.01.1972 a 09.11.1972;

União de Bancos Brasileiros: 10.05.1974 a 28.12.1978. **(Retificado)**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, procede à citação do servidor HENRIQUE BEINEKE, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, matrícula 76338.2, por estar em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do que segue:

Processo 007.000661.04.0 – para realização de audiência referente ao estágio probatório no dia 30 de janeiro de 2009, às 10h.

Processo 007.001786.08.3 - apresentar defesa da decisão, querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação.

Processo 007.002462.08.7 – prestar depoimento dia 30 de janeiro de 2009, às 9h.

Providenciar atualização dos dados pessoais na Coordenação de Recursos Humanos.

O não comparecimento do servidor implicará no prosseguimento dos processos à sua revelia.

Local de comparecimento: Avenida Ipiranga, 310, 2º andar, Coordenação de Recursos Humanos.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2009.

MÁRCIO DIAS NEVES, Diretor Administrativo.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, a contar de 01.01.2009, da Portaria nº 547, de 04.12.2008, que convocou a funcionária SUSANA NATALINA DARTORA BRITO, matrícula nº 4903-1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme Portaria nº 057, de 07.01.2009 (Processo nº 092/09).

CESSA EFEITOS, a contar de 22.12.2008, da Portaria nº 259, de 29.04.2008, que designou a funcionária MARIA DE FÁTIMA MATTOS DE MOURA, matrícula nº 2017-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Mimeografia, código 2.2.1.4, a contar de 22.04.2008, e enquanto perdurasse o impedimento de Jofrei de Almeida Machado, matrícula nº 394-2, em licença-saúde, conforme Portaria nº 066, de 08.01.2009.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 55 da Lei Municipal nº 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, artigo 23, artigo 94, inciso I e artigo 95 da LCM nº 478, de 26.09.2002,

PRORROGA, EM RELAÇÃO A RICARDO LUIZ GROSSI DA SILVA, matrícula nº 437-5, Assistente Legislativo IV, código 1.3.1.9.11ª, no período de 01.01.09 a 31.12.09, os efeitos da Portaria nº 444/98, que o colocou à disposição do TRE- 171ª Zona Eleitoral de Canoas/RS, mediante requisição, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, devendo o servidor manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre- PREVIMPA, em regime de repartição simples, conforme Portaria nº 572, de 29.12.2008 (Processo nº 2842/98).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41, da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

buições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41, da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI, matrícula nº 1962-0, Assistente Legislativo III, código 1.3.1.9.11, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 16.01.09 a 30.01.09, conforme Portaria nº 004, de 05.01.2009.

CONVOCA VALMIR ALIATI, matrícula nº 4917-1, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 006, de 06.01.2009 (Processo nº 008/09).

CONVOCA LEONARDO PINHEIRO, matrícula nº 4920-5, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 007, de 06.01.2009 (Processo nº 007/09).

CONVOCA ALEXSANDER HENRIQUE GONÇALVES MEIRELLES, matrícula nº 4954-4, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 008, de 06.01.2009 (Processo nº 081/09).

CONVOCA JOAO HELBIO CARPES ANTUNES, matrícula nº 4043-6, Assistente Parlamentar de Bancada, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 012, de 06.01.2009 (Processo nº 0054/09).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41, da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA CARLOS ALEXANDRE BERNARDES SANTIAGO, matrícula nº 4901-5, Assessor Parlamentar de Gabinete II, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 014, de 06.01.2009 (Processo nº 0057/09).

CONVOCA PAULO OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 4904-9, Assessor Parlamentar de Gabinete I, código 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 017, de 06.01.2009 (Processo nº 0058/09).

CONVOCA CARLOS ROBERTO PERES IPARAGUIRRE, matrícula nº 4906-4, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 018, de 06.01.2009 (Processo nº 0053/09).

CONVOCA VERA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4896-7, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 021, de 06.01.2009 (Processo nº 018/09).

CONVOCA CLAUDIA AGUIAR FARIAS, matrícula nº 4895-9, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 022, de 06.01.2009 (Processo nº 015/09).

CONVOCA JURANDIR DE ANDRADE ARRUE, matrícula nº 4894-2, Assessor Parlamentar de Gabinete I, código 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 023, de 06.01.2009 (Processo nº 0016/09).

CONVOCA NEWTON BARBOSA PELLEGRINI, matrícula nº 4960-1, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 026, de 06.01.2009 (Processo nº 083/09).

CONVOCA VILMAR MARTINZ AVILA, matrícula nº 4957-7, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 027, de 06.01.2009 (Processo nº 021/09).

CONVOCA GILSON RUBENS DECUSSATTI, matrícula nº 4958-5, Assessor Parlamentar de Gabinete II, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 029, de 06.01.2009 (Processo nº 023/09).

CONVOCA EURIPEDES CONCEIÇÃO JUNIOR, matrícula nº 4914-8, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 030, de 06.01.2009 (Processo nº 076/09).

CONVOCA JOSE SANTA HELENA, matrícula nº 4912-2, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 032, de 06.01.2009 (Processo nº 075/09).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra "a", da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41, da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA DELVI MENDES DA SILVA, matrícula nº 4892-6, Assessor Parlamentar de Gabinete II, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 033, de 06.01.2009 (Processo nº 077/09).

CONVOCA ALCEU MACHADO, matrícula nº 4907-2, Assistente Parlamentar de Gabinete II, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 040, de 07.01.2009 (Processo nº 0096/09).

CONVOCA KARIN WAGECK LEYEN, matrícula nº 4934-6, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 043, de 07.01.2009 (Processo nº 028/09).

CONVOCA GALILEU RANGEL PEREIRA, matrícula nº 4967-6, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 044, de 07.01.2009 (Processo nº 0036/09).

CONVOCA MIGUEL ANGELO DA CUNHA PAIVA, matrícula nº 4929-6, Assessor Parlamentar de Gabinete I, código 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 046, de 07.01.2009 (Processo nº 027/09).

CONVOCA DANIELA MOURA SANCHOTENE, matrícula nº 4936-1, Assessor Parlamentar de Gabinete II, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 047, de 07.01.2009 (Processo nº 026/09).

CONVOCA CAMILA OSÓRIO GOULART, matrícula nº 4926-2, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 051, de 07.01.2009 (Processo nº 0049/09).

CONVOCA CARINA KUNZE ROSA, matrícula nº 4924-7, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 053, de 07.01.2009 (Processo nº 0050/09).

CONVOCA CRISTIANO JUNIOR ATAIDES, matrícula nº 4968-4, Assessor Parlamentar de Gabinete II, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 054, de 07.01.2009 (Processo nº 0034/09).

CONVOCA BERNARDO ALVES CORREA, matrícula nº 4925-4, Assessor Parlamentar de Gabinete II, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 055, de 07.01.2009 (Processo nº 0048/09).

CONVOCA MARCEL PRATES SAIN, matrícula nº 4965-0, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.01.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 056, de 07.01.2009 (Processo nº 0038/09).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 7

PROCESSO SELETIVO 7/08 PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, MOTORISTA - SAMU (CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA), TERAPEUTA OCUPACIONAL, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação das candidatas abaixo relacionadas, que deverão comparecer junto a Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900 -, a fim de tratarem de suas admissões e da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, conforme estipulado no subitem 8, do Edital 153, de 2 de dezembro de 2008, portando os seguintes documentos originais:

Documento de Identidade;

CPF;

PIS/PASEP (se possuir);

Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes a última eleição (dois turnos), ou de comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

Documento comprobatório da escolaridade exigida para o cargo e habilitação legal para desempenhar as funções destinadas à especialidade médica;

Carteira do conselho de classe.

O não comparecimento do candidato convocado será entendido como desistência à admissão na referida função.

BIOMÉDICO

1º Lugar - LAURA VICEDO JACOCIUNAS

2º Lugar - VANESSA MAYNART PEREIRA

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2009.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA CONJUNTA SMF/GPO 32/09

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 15.437, de 27 de dezembro de 2006, em especial o contido nos artigos 2º e 3º, estabelecem, pela presente Portaria, as Metas Anuais de Resultado - MARES, para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - GRFPO, no exercício de 2009.

Art. 1º - A meta Anual de Resultados (MARES) relativa a Arrecadação Fazendária, de que trata o § 9º do artigo 2º do Decreto nº. 15.437/06, no exercício de 2009 é a que segue:

Arrecadação Média 2001 a 2004 em UFM (1)	Meta de Arrecadação para 2009 em UFM (2)	MARES em UFM	MARES em R\$ (3)
378.582.879,49	556.236.527,33	177.653.647,84	420.310.765,42

(1) Conforme o disposto nos § 6º do artigo 2º do Decreto nº. 15.437/06, de 27 de dezembro de 2006, devem ser estabelecidas metas de incremento de arrecadação tributária em relação à média de arrecadação efetiva em Unidades Financeiras Municipais - UFM's - dos anos de 2001 a 2004.

- (2) Considerando os recursos judiciais que impedem, momentaneamente, a efetivação da cobrança do uso do espaço público no exercício de 2009, caracterizando fato futuro incerto, previsto no § 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 15.437/2006, na fixação das metas de arrecadação de 2009, não será considerada a receita referente à Arrecadação do Preço Público.
- (3) Representa o montante anual, em reais, de incremento de arrecadação estimado, em relação a arrecadação média de 2001 à 2004 corrigida pela variação da UFM.

Art. 2º - Os Indicadores de desempenho de rotinas de processos da SMF e do GPO, com as respectivas metas estipuladas, a que se refere o disposto no parágrafo 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº. 15.437/2006, são os constantes do anexo 1.

Art. 3º - Para efeito do disposto no § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº. 15.437/2006, o percentual de alcance das MAREs será composto de:

- I. 85% referente às metas de incremento de arrecadação fazendária estipuladas no art. 1º desta Resolução;
- II. 15% referente às metas de desempenho das rotinas de processo da SMF e GPO, definidas no art. 2º desta Resolução;

Art. 4º - O percentual de 15% das metas de desempenho de rotinas de que trata o inciso II do art. 3º, desdobram-se, eqüitativamente, entre os indicadores constantes do anexo único e mensurados no quadrimestre.

- I. na ausência de processo(s) em determinado quadrimestre, impossibilitando a mensuração do(s) respectivo(s) indicador(es), os pesos serão redistribuídos proporcionalmente entre os indicadores mensurados nas áreas da SMF e GPO;

Parágrafo único. Havendo superação da meta de determinado indicador de desempenho, o excedente somente será computado para o atingimento da meta do quadrimestre seguinte no caso dos indicadores números: 1, 5, 6, 13, 14, 18, 19, 21, 28, 29, 31, 41, 42, 43 e 50

Art. 5º - Os Gestores ficam responsáveis pela apresentação do relatório de resultado contendo o(s) indicador(es) de desempenho de sua área, após o final do quadrimestre.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2009.

Porto Alegre, de 21 de janeiro de 2009.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal da Fazenda.
ILMO JOSÉ WILGES, Coordenador do Gabinete de Programação Orçamentária.

ANEXO ÚNICO
PROCESSO 001.002015.07.2

METAS DE DESEMPENHO DE PROCESSOS 2009 – SMF

Célula de Gestão Tributária - CGT		
Indicador	periodicidade	Meta Anual 2009
1. Quantidade de Revisões Fiscais Realizadas	quadrimestral	291 acumulado/ano
2. Prazo Médio de Atendimento dos Processos de ISS	quadrimestral	05 dias
3. Prazo Médio de Atendimento dos Processos de Consulta de ISS	quadrimestral	1º Quadrim.= 90 dias 2º Quadrim.= 75 dias 3º Quadrim.= 60 dias
4. Prazo Médio de Atendimento dos Processos de Reclamação do ISS	quadrimestral	1º Quadrim.= 90 dias 2º Quadrim.= 75 dias 3º Quadrim.= 60 dias
5. Estoque de Processos no Cadastro do IPTU	quadrimestral	1º Quadrim.= 1650 proc. 2º Quadrim.= 1400 proc. 3º Quadrim.= 1200 proc.
6. Estoque de Processos na Fiscalização do IPTU	quadrimestral	1º Quadrim.= 1650 proc. 2º Quadrim.= 1300 proc. 3º Quadrim.= 1200 proc.
7. Prazo Médio de Atendimento de Processos de Loteamentos	quadrimestral	25 dias
8. Prazo médio de atendimento dos processos de Imunidade/Isenção de IPTU	quadrimestral	1º Quadrim.= 90 dias 2º Quadrim.= 75 dias 3º Quadrim.= 60 dias
9. Prazo médio de atendimento dos processos de Reclamação de IPTU	quadrimestral	1º Quadrim.= 90 dias 2º Quadrim.= 75 dias 3º Quadrim.= 60 dias
10. Índice de Confiabilidade das Guias Estimadas de ITBI	quadrimestral	96%
11. Prazo Médio de Atendimento dos Processos de Imunidade/Preponderância TIT	quadrimestral	45 dias
12. Prazo médio de atendimento dos processos de Reclamação de ITBI.	quadrimestral	1º Quadrim.= 90 dias 2º Quadrim.= 75 dias 3º Quadrim.= 60 dias
13. Quantidade de Processos Concluídos de Imunidade e Preponderância de ITBI	quadrimestral	150 acumulado/ano
14. Quantidade de Cobranças Realizadas	quadrimestral	30360 acumulado/ano
15. Prazo Médio Atendimento de Execução Fiscal	quadrimestral	20 dias
16. Prazo Médio de Análise/Solução de Erro de Pagamento de Parcelamento de Dívida.	quadrimestral	05 dias
17. Prazo Médio de Permanência dos Expedientes na Unidade de Avaliação de Imóveis (UAI)	quadrimestral	1º Quadrim.= 200 dias 2º Quadrim.= 150 dias 3º Quadrim.= 120 dias
18. Percentual analisado do Valor Adicionado Total	quadrimestral	95%
19. Valor Adicionado recuperado de Omissos	quadrimestral	85%

Célula de Gestão Financeira - CGF		
Indicador	periodicidade	Meta Anual 2009
20. Nº de dias de permanência no setor dos processos estocados	quadrimestral	1º Quadrim.= 29 dias 2º Quadrim.= 24 dias 3º Quadrim.= 21 dias
21. Nº de inspeções realizadas na execução dos contratos de locação de veículos com 100% das Secretarias e Departamentos atendidas no ano.	quadrimestral	56 inspeções
22. Prazo para encerramento Contábil do balancete mensal	quadrimestral	7 dia úteis

23. Prazo para conclusão do Cronograma Mensal de Desembolso e Reembolso da Dívida Fundada Interna e Externa do Município para a Secretaria do Tesouro Nacional -STN	quadrimestral	20 dias após o fechamento do balancete contábil mensal
---	---------------	--

Área de Atendimento - ATM		
Indicador	periodicidade	Meta Anual 2009
24. Amostragem da avaliação de satisfação em relação aos atendimentos efetuados	quadrimestral	15%
25. Índice médio de satisfação no quadrimestre do atendimento da loja	quadrimestral	88%
26. Tempo médio de espera para atendimento especializado	quadrimestral	15 min.
27. Ligações abandonadas	quadrimestral	2,5%

Área de Patrimônio - APM		
Indicador	periodicidade	Meta 2009
28. Quantidade de novos próprios municipais incluídos em licitações de permissão de uso.	quadrimestral	15 acumulado/ano
29. Quantidade de imóveis da PMPA digitalizados	quadrimestral	750 acumulado/ano

Área de Auditoria-Geral - AGM		
Indicador	periodicidade	Meta 2009
30. Quantidade de Auditorias Operacionais	quadrimestral	02
31. Inspeções de Auditorias por itens avaliados	quadrimestral	175 acumulado/ano

Área de Administração - ADM		
Indicador	periodicidade	Meta 2009
32. Índice de retorno de processos da CGF por não atendimento de exigências legais	quadrimestral	5%
33. Prazo para encaminhamento para ACS de processos de aquisição de serviços de valor maior que 8 mil reais	quadrimestral	02 dia
34. Prazo para encaminhamento de Prévio Empenho para CGF de processos de aquisição de serviços de valor maior que 8 mil reais	quadrimestral	04 dia
35. Prazo para ordem de início de processos de aquisição de serviços de valor maior que 8 mil reais, descontinuados ou sem data de início prevista para as atividades	quadrimestral	10 dia
36. Prazo para a juntada de orçamento para processos de aquisição de serviços de valor maior que 8 mil reais com dispensa ou inexigibilidade de licitação, de serviços descontinuados ou sem data prevista para início das atividades	quadrimestral	15 dia
37. Prazo para encaminhamento de prévio empenho para a CGF de processos de prestação de serviços de valor maior que 8 mil reais com dispensa ou inexigibilidade de licitação	quadrimestral	02 dia
38. Prazo para elaboração de PL e RM para processos de compras de materiais	quadrimestral	02 dia
39. Prazo para juntada de orçamentos de processos de pedido de prestação de serviços com valor menor que 8 mil reais	quadrimestral	09 dia
40. Prazo para envio do Prévio Empenho à CGF de processos de pedido de prestação de serviços com valor menor que 8 mil reais	quadrimestral	02 dia

Área de Compras e Serviços - ACS		
Indicador	periodicidade	Meta 2008
41. Quantidade de classes de materiais ativados por registro de preço	quadrimestral	1º Quadrim.= 01 2º Quadrim.= 02 3º Quadrim.= 03
42. Quantidade de contratações de serviços ativados por registro de preço (acumulado/ano).	quadrimestral	04
43. Quantidade de materiais revisados no cadastro	quadrimestral	3600 acumulado/ano
44. Prazo Médio para efetivação do processo de licitação (do recebimento do pedido à homologação) de aquisições de materiais - modalidade pregão eletrônico	quadrimestral	50 dias
45. Prazo Médio para efetivação do processo de licitação (do recebimento do pedido à homologação) de aquisições de serviços - modalidade pregão eletrônico	quadrimestral	50 dias

METAS DE DESEMPENHO DE PROCESSOS 2009 – GPO

Gabinete de Programação Orçamentária		
Indicador	Periodicidade	Meta 2009
46. Prazo para Implantação do Sistema de Aperfeiçoamento do Sistema GOR com vistas à incorporação das informações do Sistema SIST	Quadrimestral	1ºquadrim.:estudo 2ºquadrim.:cadastramento de contratos 3ºquadrim.:implantação
47. Tempo médio de permanência dos pedidos de liberação – PLs, na situação “em validação Gabinete de Programação Orçamentária (GPO)”	Quadrimestral	12 dias
48. Prazo para conclusão do Relatório gerencial para o Comitê Gestor – CG, com projeções de resultado orçamentário, do resultado primário e dos limites constitucionais da educação e saúde	Mensal	Até o vigésimo dia de cada mês
49. Prazo para conclusão do Relatório da programação dos Investimentos e respectivo cronograma de execução, e identificação das respectivas fontes de recursos para instruir o Comitê Gestor	Mensal	Até o quinto dia útil de cada mês
50. Quantidade de inscrições no Curso de treinamento sobre instrumentos de planejamento-orçamento para servidores da PMPA e agentes relacionados ao OP	Quadrimestral	1º quadrim.:30 inscrições 2º quadrim.:30 inscrições 3º quadrim.:30 inscrições
51. Prazo para conclusão do Relatório do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	Mensal	Até o décimo quinto dia útil de cada mês
52. Cronograma do processo de Aprimoramento e Publicação do Anuário Estatístico	Quadrimestral	1ºquadrim.:reuniões com órgãos 2ºquadrim.:reuniões com órgãos 3ºquadrim.:publicação
53. Cronograma de Elaboração e Divulgação de um guia prático para melhor compreensão do orçamento no âmbito do OP	Quadrimestral	1ºquadrim.:elaboração do guia 2ºquadrim.:divulgação junto ao OP 3ºquadrim.:divulgação

54. Cronograma do Estudo para implantação do DW para a Receita	Quadrimestral	1º quadrim.: estudo e avaliação 2º quadrim.: levantamento de informações 3º quadrim.: implantação
55. Prazo para conclusão do Relatório das quotas mensais da programação orçamentária e financeira para o exercício, classificadas por programas e ações governamentais	Bimestral	Até o vigésimo dia após o término do bimestre
56. Cronograma do Circuito de Acompanhamento das 9 etapas do Ciclo do OP nas 17 regiões e 6 temáticas com vistas a uma melhor alocação dos recursos e consequente publicação do Plano de Investimentos	Quadrimestral	1º quadrim.: reuniões preparatórias 2º quadrim.: assembleias do OP 3º quadrim.: discussão da matriz orçamentária e do Plano de Investimentos
57. Quantidade Média Mensal de Pareceres elaborados pelo GAOF	Mensal	Média de 35 pareceres mensais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**EDITAL 2/09**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, em 1º de dezembro de 2008, de acordo com o que consta no expediente 02.255016.00.4, foram cadastrados através da Resolução 2288/08 – CMDUA, os seguintes logradouros do Lot. Quinta do Portal:

- a) Rua Diógenes Sobrosa de Souza (antiga Rua A), com a extensão aproximada de 340,00m e largura de 10,00m;
 - b) Rua Jaime Lino dos Santos Filho (antiga Rua B) com extensão aproximada de 800,00m e largura de 15,00m;
 - c) Rua Walter Nunes Aguiar (antiga Rua C), com extensão aproximada de 460,00m e largura de 10,00m;
 - d) Rua Paulo Guilherme Lourenço (antiga Rua D), com extensão aproximadamente 700,00m e largura de 10,00m;
 - e) Rua Leonyr da Silva (antiga Rua E), numa extensão aproximada de 170,00m e largura de 10,00m;
 - f) Rua José Oliveira Mathias (antiga Rua F), com extensão aproximada de 400,00m e largura de 10,00m;
 - g) Rua João Pereira da Silva Filho (antiga Rua G), com extensão aproximada de 690,00m, sendo que: nos primeiros 225,00m, a largura é de 10,00m, e nos 465,00m restantes, a largura é de 15,00m;
 - h) Rua Soledade Nunes de Carvalho (antiga Rua I), com extensão aproximada de 150,00m e largura de 10,00m;
 - i) Rua Sérgio de Almeida Brandão (antiga Rua K), com extensão aproximada de 220,00m e largura de 10,00m;
 - j) Rua José Soares Bandeira (antiga Rua L), com extensão aproximada de 260,00m e largura de 10,00m;
 - k) Rua Antônio Alberto Palamar Moreira (antiga Rua M), com extensão aproximada de 350,00m e largura de 15,00m;
 - l) Rua João Pedro Batista (antiga Rua N), com extensão aproximada de 100,00m e largura de 10,00m;
 - m) Rua Doralina Kilca Fidelis (antiga Rua O), com extensão aproximada de 130,00m e largura de 10,00m;
 - n) Rua Sandro Batista Souza da Costa (antiga Rua P), com extensão aproximada de 340,00m e largura de 10,00m;
 - o) Rua Oscar Prates Torma (antiga Rua Q), com extensão aproximada de 400,00m e largura de 17,50m;
 - p) Rua Leonilda Flores Rubens (antiga Rua R), com extensão aproximada de 320,00m e largura de 10,00m;
 - q) Rua Eldson Conceição Araújo (antiga Rua S), com extensão aproximada de 330,00m e largura de 10,00m;
 - r) Rua Alda de Oliveira Ribas (antiga Rua T), com extensão aproximada de 320,00m, sendo que: nos primeiros 70,00m, a largura é de 10,00m e, nos 250,00m restantes, a largura é de 15,00m;
 - s) Rua Maria Celanilia Restano (antiga Rua U), com extensão aproximada de 100,00m e largura de 15,00m; e,
 - t) Rua Adão Correa (antiga Rua V), com extensão aproximada de 900,00m e largura de 15,00m.
- Porto Alegre, 22 de janeiro de 2009.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY, Secretário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**EDITAL 3/09**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, no dia 23 de novembro de 2007, de acordo com o que consta no expediente 02.223666.00.4.867, foi cadastrada como logradouro público a Praça Cônego Alfredo Ody do loteamento Jardim Bucovina, localizado no bairro Petrópolis.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2009.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 9, de 8 de janeiro de 2009**

Estabelece diretrizes para a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, ensino fundamen-

tal, nas instituições de educação da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, com fundamento no art. 11, III, da Lei 9.394/1996 e no art. 10, I, d, da Lei 8.198/1998,

RESOLVE:

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos-EJA, modalidade da educação básica, apoiada no princípio da educação permanente, tem por objetivo a ampliação deste direito aos jovens e adultos e será ofertada nas instituições da Rede Municipal de Ensino-RME, observada a legislação vigente e as Resoluções do Conselho Municipal de Educação-CME/PoA.

Art. 2º A EJA constitui-se como direito público subjetivo, sendo dever do poder público municipal ofertar e estimular matrículas, ao longo do ano, oportunizando o acesso e a permanência aos jovens e adultos que não deram continuidade aos seus estudos na idade própria, inclusive àqueles com necessidades educacionais especiais.

Art. 3º A formação permanente de professores far-se-á de forma contínua e sistemática, garantindo o atendimento dos objetivos educacionais desta modalidade, respeitadas as características dos sujeitos da EJA e as necessidades de organização e funcionamento deste coletivo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá designar equipe de serviço especializado para apoio e assessoria pedagógica sistemáticos aos professores, em cujas turmas possuam alunos com necessidades educacionais especiais.

Art. 5º Os setores e serviços de apoio ao processo educativo das instituições que oferecem EJA devem ser mantidos em funcionamento nos horários de oferta dessa modalidade.

Art. 6º A EJA, ao assegurar o direito à educação para todos, ao longo da vida, pauta-se pelas funções reparadora, equalizadora e qualificadora, não sendo permitida a antecipação do ingresso de alunos, sem a idade mínima.

Art. 7º A idade mínima para ingresso de alunos da Educação de Jovens e Adultos, no ensino fundamental, é aquela estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN.

Art. 8º As turmas de EJA devem observar a proporção entre o número de alunos e a metragem mínima das salas, respeitando o limite máximo de 30 (trinta) alunos para as Totalidades Iniciais ou anos iniciais e 35 (trinta e cinco) alunos para as Totalidades Finais ou anos finais, dentre os efetivamente frequentes.

Parágrafo único. Nas turmas em que estão matriculados jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, deve ser observado um limite menor de alunos, por turma.

Art. 9º É permitida a possibilidade de afastamentos combinados por meio de acordo firmado entre o aluno e a escola, preservada a frequência mínima exigida em lei.

Parágrafo único. As instituições que oferecerem esta possibilidade deverão incluí-la em seu Projeto Político Pedagógico, bem como no seu Regimento Escolar.

Art. 10. A escola poderá oferecer atividades complementares para os casos de infrequência aos alunos que tenham ultrapassado o limite legal de 25%(vinte e cinco por cento) de faltas ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. Estas atividades complementares, que deverão constar no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, têm por objetivo a compensação de estudos, oferecidos de forma presencial, realizadas dentro do mesmo ano letivo.

Art. 11. A organização do ensino na Educação de Jovens e Adultos, consubstanciada no Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino, dá-se por Totalidades ou por outra forma de organização curricular.

§ 1º Qualquer que seja a organização do ensino deve ser observado o mesmo número de dias letivos e da carga horária anual do ensino fundamental.

§ 2º. O ensino na EJA será balizado por princípios organizadores do currículo e da avaliação, respeitando os tempos do educando de modo a favorecer o acesso, a permanência e o sucesso de sua trajetória escolar.

Art. 12. A possibilidade de oferta de até 20% (vinte por cento) da carga horária anual com estudos não presenciais planejados, avaliados e registrados pelo professor é permitida na modalidade EJA, devendo constar no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar das instituições de ensino.

Art. 13. A avaliação na Educação de Jovens e Adultos, em consonância com a organização do ensino, dá-se ao longo do ano escolar assegurada a possibilidade de avanço em qualquer época do ano.

Art. 14. É assegurado o aproveitamento de estudos aos jovens e adultos com histórico escolar, mediante análise do mesmo e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da instituição, com a finalidade de oferecer uma educação para todos na respectiva Totalidade ou em outra forma de organização curricular, não sendo permitido o aproveitamento para certificação.

Art. 15. A certificação será expedida aos jovens e adultos que apresentarem nível de estudos satisfatório e quando tenham cursado, no mínimo, 1600 horas do total previsto para a etapa final do ensino fundamental.

Parágrafo único. Cabe à escola deliberar sobre exceções relativas à certificação de jovens e adultos com escolaridade e conhecimentos formais, bem como daqueles com saberes construídos tanto nas práticas sociais quanto no mundo do trabalho, por meio de Conselho de Classe, realizado com a participação da equipe diretiva e devidamente registrado em ata.

Art. 16. As instituições de ensino que oferecem Educação de Jovens e Adultos deverão construir seus Projetos Político Pedagógicos e seus Regimentos Escolares conforme Resoluções CME/PoA n.º 006/2003, e n.º 008/2006, atendendo também o previsto na presente Resolução.

Parágrafo único. Cada instituição de educação, consoante a Resolução CME/PoA n.º 006/2003, deve ter um único Regimento Escolar resguardadas as especificidades da ação pedagógica de cada uma das etapas e modalidades da educação ofertada pela escola.

Art. 17. Esta Resolução será interpretada com base na justificativa que a acompanha e entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade em sessão Plenária no dia 8 de janeiro de 2009.

Comissão de Ensino Médio, Modalidades e Normas Gerais
SANDRA PINGRET MINCARONI DE SOUZA, Relatora.
ANDREA MUXFELDT VALER, **VIRGINIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**
Porto Alegre, 15 de dezembro de 2008.

ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, Presidenta.

JUSTIFICATIVA

Esta justificativa tem por fim subsidiar a interpretação da presente Resolução, que regulamenta a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, ensino fundamental, nas instituições de educação da Rede Municipal de Ensino-RME.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN, Lei n.º 9.394/1996, institui, nos arts. 37 e 38, a Educação de Jovens e Adultos-EJA como modalidade da educação básica, nas suas etapas fundamental e médio. O art. 38 estabelece, ainda, que os sistemas de ensino manterão cursos de EJA e exames supletivos. Os cursos e exames, de acordo com a Lei, deverão atender a base nacional comum e possibilitar o prosseguimento de estudos.

Fica subjacente, na Lei, a noção de recuperação e ampliação do direito ao ensino fundamental extensivo aos jovens e adultos, suprimida a expressão ensino supletivo, embora o termo se mantenha para os exames, rompendo, desta forma, com a concepção existente na legislação anterior. Assim, desaparece o caráter de ensino supletivo da legislação educacional brasileira.

A EJA, na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, tem regulamentada a sua oferta desde 1996, por meio de dois Pareceres do Conselho Estadual de Educação-CEED, considerada a inexistência de Sistema Municipal de Ensino à época. O primeiro, exarado em 1996, autoriza a "Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre a desenvolver a Proposta de Experiência Pedagógica, denominada 'Totalidades', em nível de séries finais de 1º grau [...]" (CEED, Parecer n.º 243/1996), e o segundo, em 1997, autoriza a mesma secretaria "[...] a desenvolver, pelo prazo de cinco anos, o 'PROJETO EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS'" (CEED, Parecer n.º 552/1997).

Em 1999, o Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre, aprovou Adendo ao Regimento Escolar, sobre Turmas de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, pelo Parecer CME/PoA n.º 003/1999, normatizando a inserção das turmas de Educação de Jovens e Adultos, no ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, com oferta mínima de 8 anos. O referido adendo compõe-se de Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental para as Escolas da RME.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio-PNAD em 2006, registra que a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade no Brasil é de 10,2%. Na região sul, esta taxa é de 5,7%. Cerca de 90% dos analfabetos estão na faixa etária dos 25 anos ou mais e a maior "concentração em números absolutos e relativos, recai sobre os idosos." Já na faixa etária de 15 a 24 anos, a taxa de analfabetismo no Brasil é de 2,3% e, na região sul, é de 0,9% (PNAD, 2006, p. 13). Ainda que os índices da região sul sejam menores do que em relação aos demais regiões do Brasil, se se considerar a população dos estados que a compõem, tem-se um significativo número de sujeitos privados do acesso à leitura e à escrita, que não está em condições de "igualdade no interior de uma sociedade predominantemente grafocêntrica, na qual o código escrito ocupa posição privilegiada [...]" o que se "[...] revela como problemática a ser enfrentada" (CNE/CEB, Parecer n.º 11/2000).

Segundo o "Mapa da Inclusão e Exclusão Social de Porto Alegre-2004", os Índices de Vulnerabilidade Social-IVS apontam um total de 3,6% da população não alfabetizada responsável pelos domicílios. São consideradas para a definição destes índices as pessoas que não conseguem ler e escrever um bilhete simples. Os alfabetizados com menos de 4 anos de estudo são 12,1%. Os índices acima explicitados dão a dimensão da necessidade da oferta da EJA em Porto Alegre.

Os trabalhadores em educação, por meio da Associação dos Trabalhadores em Educação do Município de Porto Alegre-ATEMPA, analisaram as características dos alunos da EJA na Rede Municipal de Ensino a partir dos sujeitos que frequentam as escolas municipais, emitindo o documento "Reafirmando o Compromisso com a Emancipação das Classes Populares" do qual se destaca que "Em geral a grande maioria dos alunos se encontra em trabalhos temporários[...]" com "dificuldade em dar continuidade aos estudos" (ATEMPA, 2006, s/p). As dificuldades resultantes desta realidade são acentuadas por doenças, principalmente dos alunos mais velhos, falta de passagens para os deslocamentos advindas do desemprego "e também por trocas de horário de trabalho" (ATEMPA, 2006, s/p).

Os jovens "estão praticamente sem atividade profissional, portanto não inseridos no mercado de trabalho e quem trabalha está no mundo do trabalho informal". O documento informa que os alunos não têm disponibilidade para estudar, se não nos momentos em que estão na escola e, ao mesmo tempo, encontram muita dificuldade em algumas áreas do conhecimento. Há que se considerar, ainda, a presença significativa de alunos com limitações cognitivas, "principalmente alunos idosos com dificuldades de aprendizagem" e alunos com necessidades educacionais especiais (ATEMPA, 2006, s/p).

A EJA representa o resgate de uma dívida social com aqueles que não estiveram na escola em idade própria e sua oferta significa garantir a presença de um instrumento indispensável para uma melhor convivência social.

A Constituição Federal de 1988, no art. 208, dispõe sobre o dever do Estado com a educação e a sua efetivação mediante a garantia de:

I- ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

VI- oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

Portanto, o direito à educação ofertada em qualquer fase da vida é assegurado em legislação e seus titulares são plenos detentores do mesmo direito público subjetivo que embasa o ensino fundamental.

O Parecer CNE/CEB n.º 11/2000, citando o art. 5º da LDBEN, destaca o direito do cidadão à educação e afirma que o

[...] Direito público subjetivo é aquele pelo qual o titular de um direito pode exigir imediatamente o cumprimento de um dever e de uma obrigação. Trata-se de um direito positivado, constitucionalizado e dotado de efetividade. O titular deste direito é qualquer pessoa de qualquer faixa etária que não tenha tido acesso à escolaridade obrigatória. [...] O direito público subjetivo não depende de regulamentação para sua plena efetividade. (CNE/CEB, Parecer n.º 11/2000)

Há que se considerar, em que pese o reconhecimento da EJA enquanto um direito público subjetivo, que os Sistemas de Ensino e a organização social, política e econômica brasileira não reforcem mecanismos de exclusão, evitando a perpetuação desta modalidade da educação, neste nível da educação básica. O que se propugna é a oferta do ensino fundamental, com qualidade, em idade própria, a todos que a ele têm direito.

A LDBEN, em seu art. 37, § 1º, dá ênfase às "oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho [...]", sendo que os principais responsáveis por esta oferta são as escolas públicas. A rede pública municipal de Porto Alegre oferece turmas de Educação de Jovens e Adultos em escolas de ensino fundamental e no Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire-CMET Paulo Freire. Os sujeitos sociais a quem deve ser assegurada a oferta obrigatória de EJA são jovens e adultos, entre os quais se incluem os idosos que não tiveram acesso ou oportunidade de concluir seus estudos na época própria. Os motivos que os levaram ao afastamento do ensino regular não prejudicam o direito subjetivo que permanece pleno. No entanto, face às características da modalidade, as propostas pedagógicas devem atender as singularidades daqueles que tiveram uma vida escolar diferenciada e, também, conciliar os interesses de quem é estudante, mas precisa trabalhar ou de quem é trabalhador e precisa estudar.

Por ser direito subjetivo, o poder público deverá estimular, ao longo de todo ano, matrículas na EJA, por meio de chamada pública. Segundo documento da VI CONFITEA Brasil- Região Sul,

Enfrentar questões de acesso é também reconhecer que o público jovem e adulto precisa ser conquistado para voltar ao sistema, ser convencido de que vale a pena estudar e de que a escola que o espera tem outro formato daquela que abandonou ou de que foi excluído, e antes. Não há acesso sem mobilização de demanda e, nesse aspecto, o poder público e toda a sociedade, juntos, precisam ser fortes aliados da EJA. (RELATÓRIO Nacional Região Sul/Brasil, 2008)

Face às especificidades e características da EJA, é necessário assegurar a formação de educadores em serviço explicitada na LDBEN, art. 87, § 3º, II, que afirma o dever do município e, supletivamente, do Estado e da União na realização de "programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isso, os recursos da educação a distância." Neste sentido, e procurando preservar a indispensável qualificação da EJA, é importante que sejam assegurados aos professores, sem prejuízo dos direitos dos alunos, espaços de formação (ATEMPA, 2006, s/p).

Considerando a diversidade existente, os professores responsáveis pelas turmas de EJA em que estão matriculados jovens e adultos com necessidades educacionais especiais devem receber acompanhamento e assessoria pedagógica sistemáticos, a partir de estruturas que permitam atenção específica, o que pode se efetivar por meio de uma ou mais equipes de serviço especializado. Há que se pensar que os alunos também carecem de estruturas adequadas que assegurem suas aprendizagens. Assim, torna-se necessária a construção de estratégias pela Administradora do Sistema, a fim de fortalecer a Rede de Atendimento, tornando-a eficiente, eficaz e articulada para que de fato garanta o acesso aos atendimentos e serviços de saúde e assistência social, configurando, assim, ações concretas de apoio aos alunos, sejam eles portadores ou não de necessidades especiais.

Os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos, assim como qualquer outro sujeito do ensino fundamental, necessitam de espaços qualificados de educação, com recursos didáticos e tecnológicos que permitam o resgate de aprendizagens não realizadas. Na Educação de Jovens e Adultos, é indispensável o funcionamento de setores como coordenação pedagógica, biblioteca, laboratório de informática e demais espaços de apoio aos alunos e professores, especialmente nos cursos em horário noturno.

A modalidade EJA, ao recuperar direito, tem subjacente diferentes funções como a **reparadora**, significando

[...] não só a entrada no circuito dos direitos civis pela restauração de um direito negado: o direito a uma escola de qualidade, mas também o reconhecimento daquela igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano. Desta negação, evidente na história brasileira, resulta uma perda: o acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Logo, não se deve confundir a noção de reparação com a de suprimento. (CNE/CEB, Parecer n.º 11/2000)

Esta é uma das funções da escola pública de qualidade: é um serviço público alicerçado no direito de todos e no dever do Estado de interferir, por meio de políticas públicas, no campo das desigualdades sociais.

A função **equalizadora**, face às características específicas da EJA, busca estabelecer melhor equidade por meio da redistribuição de bens sociais, abrangendo, assim, um grande número de desfavorecidos provenientes de uma sociedade desigual que frente

[...] ao acesso e permanência na escola devem receber proporcionalmente maiores oportunidades que os outros. Por esta função, o indivíduo que teve sustada sua formação, qualquer tenha sido a razão, busca restabelecer sua trajetória escolar de modo a readquirir a oportunidade de um ponto igualitário no jogo conflitual da sociedade. (CNE/CEB, Parecer n.º 11/2000)

A Educação de Jovens e Adultos, ao propiciar para todos a atualização permanente de conhecimentos, encontra na função **qualificadora** a perspectiva de uma melhor qualificação para todos seus sujeitos, face ao caráter incompleto do ser humano e a busca de uma sociedade que tenha por objetivo o universalismo, a solidariedade, a igualdade e a diversidade.

A LDBEN institui a oferta da educação "escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola" (art. 4º, VII). Em consonância com este preceito, o Conselho Nacional de Educação destaca a prioridade para o atendimento da escolaridade universal obrigatória e veda o ingresso de crianças e adolescentes desta faixa etária em cursos de Educação de Jovens e Adultos (CNE/CEB, Resolução n.º 1/2000, art. 7º).

O número de alunos por turma, na Educação de Jovens e Adultos, já foi alvo de regulamentação na Resolução CME/PoA n.º 008/2006, no art. 9º e parágrafos.

No que se refere aos jovens infrequentes com idade entre 15 anos e 17 anos e 11 meses, deverá ser aplicado procedimento de retorno à escola por meio da "Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente-FICAI". A partir dos 18 anos, a mantenedora e as escolas deverão criar estratégias para o retorno do aluno ausente.

Considerando que é compromisso do poder público a oferta de EJA, bem como é de responsabilidade do aluno a vaga que ocupa, os regimentos das escolas que oferecem esta modalidade devem contemplar a possibilidade de existência de afastamentos combinados. Os afastamentos combinados são acordos, com tempo determinado, feitos entre o aluno e a escola, mediante justificativa. O mesmo deverá ficar registrado e assinado em Termo de Compromisso, arquivado na escola. O tempo destes afastamentos deve atender a necessidade do aluno, analisados caso a caso, não comprometendo a frequência mínima exigida em lei.

As atividades compensatórias para os casos de infrequência apresentam-se como um dos instrumentos que busca viabilizar o retorno dos alunos à escola, minimizando os efeitos da evasão, proporcionando novas oportunidades de aprendizagens, contribuindo para uma melhor qualidade da educação. Além de estarem previstas nos Projetos Político Pedagógicos e nos Regimentos Escolares, deverão ser alvo de registro próprio, no qual será feita a correlação entre as datas das faltas e a aplicação das atividades compensatórias correspondentes.

A organização do ensino na Educação de Jovens e Adultos dá-se por Totalidades ou por outra forma de organização curricular. As instituições de ensino deverão "elaborar e executar sua proposta pedagógica" em processo de articulação e integração com a comunidade escolar. (LEI n.º 9.394/1996, art.12, I)

Desde a aprovação do "Adendo ao Regimento Escolar sobre as Turmas de Jovens e Adultos" (1999, p. 9), **cada totalidade "contempla o número de dias letivos e a carga horária anuais exigidos em lei para o Ensino Fundamental"** [grifos da relatora], ou seja, 200 dias letivos e 800 horas aula.

A Educação de Jovens e Adultos ofertada na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre tem sua trajetória marcada pela valorização da educação regular, mesmo sob a égide do ensino supletivo para adultos, vigente na antiga LDBEN. Isto fica expresso nas primeiras regulamentações desta oferta, constantes nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação, já citados nesta justificativa.

Neste sentido, e dando continuidade à trajetória diferenciada que caracteriza esta modalidade desde sua implementação, este Colegiado, usando de suas prerrogativas, estende aos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade EJA, os critérios de qualidade propostos aos anos finais.

A escolarização na EJA será garantida com aulas presenciais e ministradas por professores habilitados, sem prejuízo da possibilidade legal da oferta não presencial de até 20% da carga horária anual. Esta possibilidade não se confunde com Educação a Distância, pois se caracteriza como **Metodologia do Ensino Presencial/EJA**.

O Parecer CEED n.º 744/2003, ao destacar o limite do percentual estabelecido para o desenvolvimento de metodologia de ensino na modalidade EJA que contemple momentos não presenciais, regulamenta esta prática estabelecendo analogia com a Portaria Ministerial n.º 2253/2001, afirmando ser permitida "[...] a utilização de forma não presencial, não podendo exceder a vinte por cento do tempo previsto para a integralização do respectivo currículo [...]" (*apud* CEED, Parecer n.º 744/2003).

Para que esta metodologia seja adotada na EJA, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar devem contemplar, no seu conteúdo, esta possibilidade de oferta como forma de organização do currículo, sem permitir a redução de carga horária ou a redução da duração do curso. O tempo destinado a esta prática deve constar no registro para o cômputo da carga horária total. Esta carga horária deve ser destinada a atividades realizadas pelos alunos, planejadas e avaliadas pelos professores, guardando relação com os conhecimentos trabalhados. Para o corpo docente, a carga horária em questão será utilizada principalmente na preparação e avaliação das atividades não presenciais (CEED, Parecer n.º 744/2003).

A avaliação, na Educação de Jovens e Adultos, guarda coerência com o processo de inclusão e referência-se na experiência de vida dos jovens e adultos ao considerá-los produtores de conhecimento e construtores de hipóteses explicativas sobre a realidade que os cerca. A avaliação na EJA caracteriza-se como emancipatória, ou seja, como "processo de descrição, análise e crítica de

uma dada realidade, visando sua transformação". Desta forma, "a avaliação perde o caráter classificatório e ganha a possibilidade de perceber as dificuldades, necessidades, interesses e avanços quanto ao processo de apropriação do conhecimento" (PORTO ALEGRE, **Falando de nós...**, 1998, p. 9). Por se dar ao longo do ano escolar, os alunos têm possibilidade de avançar em qualquer época do ano, de acordo com os seus ritmos de aprendizagem.

No processo pedagógico e na organização curricular da Educação de Jovens e Adultos, destaca-se a necessidade da escola respeitar o tempo próprio dos alunos da EJA, ao mesmo tempo em que deve organizar o trabalho nesta modalidade da educação básica de acordo com os mínimos legais de carga horária e de dias letivos, podendo, se necessário, desvincular o ano letivo do ano civil, mas buscando a

[...] equidade [que] significa oferecer estudos contextualizados, organizando o ensino de forma a permitir, de diferentes modos, que os estudantes possam dispor do seu tempo e de seu espaço, merecendo consideração cuidadosa a heterogeneidade do alunado da Educação de Jovens e Adultos. O jovem e o adulto já detêm um grau de desenvolvimento biopsicossocial decorrente de suas trajetórias de vida. Assim, suas experiências e saberes sociais necessitam apenas serem sistematizados e referendados cientificamente. [...] a escola deve prever a sequência mais adequada de tratamento dos componentes curriculares em espaços ou módulos de tempo, possibilitando ao aluno transitar por este currículo de acordo com seu tempo próprio [...] Assim alguns alunos poderão levar 3.200h e 2.400h ou mais para concluir o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio [respectivamente], outros poderão concluí-los em espaços de tempo menores [...]. Diante disso, à escola caberá prever e organizar procedimentos de avaliação apropriados em períodos adequados [...] permitindo-lhes avanços progressivos [...].(CEED, Parecer n.º 750/2005) [grifos do documento]

O aproveitamento de estudos é uma possibilidade assegurada pela LDBEN art. 24 a partir das experiências vividas por jovens e adultos "cujas práticas possibilitaram um saber em vários aspectos da vida ativa" o que os torna "capazes de tomar decisões, ainda que muitas vezes não hajam tematizado ou elaborado estas competências" (CNE/CEB, Parecer n.º 11/2000). No entanto, esta possibilidade não deve ser confundida com estratégias de progressão apressada ou aceleração de estudos, implicando na conclusão do ensino fundamental. Lembre-se de que para a certificação existe a possibilidade de exames supletivos, não sendo esta a finalidade dos cursos de EJA.

O aproveitamento de estudos não tem como finalidade a conclusão e sim a localização do aluno em etapa condizente com o conhecimento por ele construído, levando em consideração o Projeto Político Pedagógico da instituição. Neste sentido, o CNE considera ilegal a reclassificação que implique na conclusão de estudos, permitindo apenas aquela que faça a adequação do aluno à série ou etapa da própria instituição (CNE/CEB, Parecer n.º 28/2004).

Acompanhando orientações exaradas pelo Conselho Estadual de Educação, quanto à certificação de conclusão de curso dos alunos que "tenham apresentado nível plenamente satisfatório antes do tempo previsto de duração do curso", o CME/PoA também exige que o aluno tenha frequentado no mínimo "1.600 horas do total previsto para os anos finais do Ensino Fundamental [...]"(CEED, Parecer n.º 750/2005).

As exceções presentes nos casos de educandos que não comprovarem escolaridade, mas que apresentem conhecimentos e saberes formais, bem como daqueles com saberes construídos tanto nas práticas sociais quanto no mundo do trabalho, serão analisadas e deliberadas em Conselho de Classe, juntamente com a equipe diretiva, e devidamente registradas em ata. Considerando ser o Regimento e o Projeto Político Pedagógico das instituições de educação os documentos orientadores/reguladores das suas ações, as definições referentes à Educação de Jovens e Adultos, presentes nesta Resolução, devem ensejar a construção de novos documentos de acordo com as orientações do Conselho Municipal de Educação, órgão normatizador do Sistema, a contar da publicação da presente Resolução.

Por fim, é importante ressaltar a responsabilidade da escola e da administradora do sistema quanto à implementação de todos os procedimentos concernentes à EJA, tendo em vista o direito social dos sujeitos a uma educação que busque uma melhor qualidade e o respeito às singularidades dos jovens e adultos.

REFERÊNCIAS

PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito. Secretaria do Planejamento Municipal. **Mapa da inclusão e exclusão social de Porto Alegre**. Porto Alegre, 2004.
PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação. **Falando de Nós: O SEJA – Pesquisa Participante em Educação de Jovens Adultos**. Porto Alegre, 1998.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. 13. ed. Porto Alegre: CORAG, 2003.
_____. **Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, 1996.
_____. **Lei Municipal n.º 8.198, de 26 de agosto de 1998**. Cria o Sistema Municipal de Ensino, 1998.

DOCUMENTOS OFICIAIS

SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2006, Porto Alegre. **Reafirmando o compromisso com a emancipação das classes populares**. Porto Alegre: ATEMPA, 2006.
_____. Comissão EJA/ATEMPA. Audiência Pública. Porto Alegre, junho de 2008.
BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Resolução nº 1, de 05 de julho de 2000**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, 2000.
_____. **Parecer CNE/CEB n.º 11/2000, de 10 de maio de 2000**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, 2000.
_____. **Parecer n.º 28/2004, de 05 de outubro de 2004**. Encaminha denúncia contra ex-alunos Camila Jorga Haddad e Rodolfo Luiz Holsback, 2004.
BRASILIA. IPEA. PNAD 2006. **Primeiras Análises: demografia, educação, trabalho, previdência, desigualdade de renda e pobreza**. Brasília: IPEA, 2007.
PORTO ALEGRE. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CME/PoA n.º 003, de 28 de janeiro de 1999**. Aprova Adendo ao Regimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem turmas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, em Porto Alegre. Porto Alegre, 1999.
_____. **Resolução CME/PoA n.º 006, de 22 de maio de 2003**. Fixa normas para a elaboração do Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar para instituições de educação integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre. Porto Alegre, 2003.
_____. **Resolução CME/PoA n.º 008, de 14 de dezembro de 2006**. Fixa normas para a oferta de Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino. Porto Alegre, 2006.
PORTO ALEGRE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Adendo ao Regimento Escolar sobre as Turmas de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**. Porto Alegre, 1999.
RIO GRANDE DO SUL. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer n.º 243, de 23 de janeiro de 1996**. Autoriza, pelo prazo de cinco anos, a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre a desenvolver a Proposta de Experiência Pedagógica, denominada "Totalidades", em nível das séries finais do ensino de 1.º grau, no Centro Municipal de Educação de Trabalhadores e em escolas municipais de Porto Alegre. Porto Alegre, 1996.
_____. **Parecer n.º 552, de 14 de maio de 1997**. Autoriza a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre a desenvolver, pelo prazo de cinco anos, o "PROJETO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS". Porto Alegre, 1997.
_____. **Parecer n.º 744/2003, de 25 de junho de 2003**. Responde consulta sobre a conjugação do ensino presencial e não presencial exclusivamente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Porto Alegre, 2003.
_____. **Parecer n.º 750/2005, de 19 de outubro de 2005**. Manifesta-se sobre a certificação para alunos da Educação de Jovens e Adultos antes do término do período letivo. Porto Alegre, 2005.
BRASIL. **Relatório Nacional Região Sul/Brasil**. Encontro preparatório da VI CONFITEA: sistematização de proposições da Região Sul. Brasília, 2008.

DISSERTAÇÕES

AQUINO, Gislaine Gutierrez. **O Olhar do Aluno Adulto sobre sua Trajetória: (Re)Significando o Ensinar e o Aprender**. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: UFRGS, 2000.
TAVARES, Ana Cristina Rodrigues. **As leituras do mundo e as leituras das palavras**. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: UFRGS, 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

REPUBLICAÇÃO

EDITAL PARA PROGRAMAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS NO TEATRO GLÊNIO PERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE NO ANO DE 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, este EDITAL, com o objetivo de seleção de propostas artísticas das áreas de música, teatro, cinema e dança produzidas na Cidade de Porto Alegre e que pretendam ocupar, no ano de 2009, o Teatro Glênio Peres, localizado na Av. Loureiro da Silva, 255, nesta Capital.

1 – Do Edital

1.1. A Câmara Municipal de Porto Alegre não remunerará, por meio de cachê artístico, os espetáculos programados para o Teatro Glênio Peres, restringindo-se sua participação à agenda de cedência de espaço, apoio técnico na produção e divulgação dos referidos eventos.
1.2. Os Formulários de inscrição para uso do Teatro Glênio Peres no ano de 2009 são parte integrante deste Edital.

2 - Dos Objetivos

2.1. Incentivar a inserção do Teatro Glênio Peres no sistema das artes da Capital.
2.2. Democratizar, de forma transparente, o apoio da Câmara Municipal de Porto Alegre ao processo do desenvolvimento da cultura produzida na Cidade.
2.3. Estimular a participação de grupos emergentes, comunitários, estudantis, universitários, autores, recém-formados, grupos corais e todo o grupo cultural organizado, criadores e protagonistas do cenário cultural em Porto Alegre, para obtenção de apoio logístico para realização de eventos culturais.

3 - Dos Candidatos

Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 16 anos e pessoas jurídicas, ambas com residência ou sede em Porto Alegre e que desenvolvam atividades artístico-culturais em Porto Alegre.

4 - Da Concessão de Datas

4.1. As propostas selecionadas serão desenvolvidas no Teatro Glênio Peres, que estará disponível por 9 (nove) meses ou temporadas mensais a contar de 1º de abril de 2009.
4.2. Os responsáveis pelas propostas selecionadas obrigam-se a respeitar o regime de ocupação dos espaços da Casa no referente ao Teatro Glênio Peres.
4.3. Cada proposta selecionada poderá pleitear o número de apresentações que desejar, até o limite de 1 (uma) temporada (quatro apresentações) no Teatro Glênio Peres.

5 - Das Modalidades de Eventos Artístico-Culturais

5.1. **Teatro adulto** – apresentação de espetáculos nas expressões de teatro, com a finalidade cultural e educativa adulta, às quintas-feiras, no horário das 19h às 21h.
5.2. **Teatro infantil** – apresentação de espetáculos nas segundas-feiras, no horário das 14h às 17h.
5.3. **Música popular ou erudita** – apresentação de espetáculos musicais às quartas-feiras, no horário das 14h às 17h.
5.4. **Dança** – apresentação de espetáculos de dança nas modalidades clássica, contemporânea e folclórica nas quintas-feiras, no horário das 14h às 17h.
5.5. **Cinema** – apresentações de cinema, documentário, ciclos educativos, em formato DVD e VHS, nas segundas-feiras, das 19h às 21h.
5.6. **Novas Caras** – apresentações de teatro adulto, infantil, música popular ou erudita, dança e cinema, cuja atividade esteja sendo realizada pela primeira vez pelo grupo interessado, a título de estréia no mercado, ou por adolescentes entre 16 e 18 anos.
5.7. Os espaços disponibilizados para as atividades e ensaios constam do quadro abaixo:

Horário	Segunda	Quarta	Quinta	Sexta
14h às 17h	Teatro infantil	Música popular ou erudita	Ensaio	Dança contemporânea
19h às 21h	Cinema / Documentário	Ensaio	Teatro adulto	Ensaio

6 - Início e Término da Programação Cultural

O início do funcionamento geral da programação do Teatro Glênio Peres ocorrerá a partir do dia 1º de abril, com término previsto para 30 de novembro do ano de 2009. As datas para realização dos eventos são as seguintes:

Mês	Segunda	Quarta	Quinta	Sexta
abril	6, 13, 20, 27	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30	3, 17, 24
maio	4, 11, 18, 25	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	8, 15, 22, 29
junho	1, 8, 15, 22, 29	3, 10, 17, 24	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26
julho	6, 13, 20, 27	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24, 31
agosto	3, 10, 17, 24, 31	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28
setembro	14, 21, 28	2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24	4, 11, 18, 25
outubro	5, 19, 26	7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30
novembro	9, 16, 23, 30	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27

6.1. Os dias e horários disponibilizados para ensaio, ao longo das temporadas, são às quartas-feiras no turno da noite e sextas-feiras no turno da tarde.
6.2. A comissão de eventos publicará as propostas selecionadas por ordem de classificação, pra fins de agenda, e, no caso de ocorrer impossibilidade de cumprimento da proposta, será chamada a proposta imediatamente posterior.

6.3. Terão preferência, no período de 13 a 20 de novembro, as inscrições de atividades com temática relativa ao Dia da Consciência Negra.

6.4. O período de cada atividade não será menor do que 30 e nem superior a 90 minutos.

6.5. Nas atividades no turno da noite, sejam ensaios ou apresentações de cinema ou teatro adulto, fica estabelecido o limite das 21 horas para encerramento dos espetáculos e 21 horas e 30 minutos para a entrega do espaço.

6.6. As apresentações terão tolerância máxima de 15 minutos para início, com qualquer público.

6.7. É proibida a cobrança de ingressos para os espetáculos na Câmara Municipal de Porto Alegre.

6.8. Os usuários são responsáveis pela manutenção dos espaços, devendo entregá-los ao final como encontraram.

6.9. Os participantes terão assegurado espaço para ensaios, desde que previamente agendados.

7 – Das Condições do Espaço

7.1. O Teatro Glênio Peres conta com os seguintes equipamentos para uso:

Mesa de áudio Behringer MX244A (uma unidade);

Microfone dinâmico Superlux Pro 248 (oito unidades);

Microfone sem fio UHF JTS VF901/950 (duas unidades);

Toca disco de CD TEAC CD 1250 (uma unidade);

Gravador Cassete TEAC W790R (uma unidade);

Fone de ouvido senheizer HD437 (uma unidade);

Direct Box Behringer DI100, cabo de 10m XLR (uma unidade);

Pedestal de mesa para microfone Visão PS36 (quatro unidades);

Pedestal Girafa para microfone RMV PSU090 (10 unidades);

Equalizador Stereo de 31 bandas Ciclotron CGC 2312S (três unidades);

Reverb digital Yamaha VER 100 (uma unidade);

Amplificador Stereo 300W RMS Markaudi MK4000 (duas unidades);

Amplificador Stereo 550W RMS Markaudi MK8000 (uma unidade);

Amplificador Mono 100W RMS Hayonik GG2500 (uma unidade);

Caixa Acústica para lateral de palco Attac A590TP (duas unidades);

Caixa Acústica monitor de palco Attac MVA480 (quatro unidades);

Arandela com alto-falantes de oito polegadas Staner Contract 25 (três unidades);

Rack metálico pintura eletrostática para dezoito unidades padrão rack (uma unidade);

Multicabo de dezenove vias com meduza, com conectores XLR fêmea e conectores macho XLR para ligação de 50m de comprimento (uma unidade);

Fiação para as caixas acústicas, todos os cabos com 2,5mm² polarizados de acordo com o projeto de ligações;

Mesa de iluminação Tango 24 ADB;

3 varas/36 canhões.

Altura do teatro: aproximadamente 5m

Dimensões de palco: 6,63 x 4,02 m

Capacidade: 80 lugares

7.2. A Casa disponibiliza projetor, tela e reproduzidor de DVD para projeções de cinema mediante agendamento.

7.3. Os equipamentos cedidos aos selecionados para uso em suas atividades são de responsabilidade do usuário, ficando ao seu encargo a responsabilidade de ressarcimento à Câmara por eventual dano provocado.

8 - Das Propostas e do Prazo

8.1. A inscrição das propostas será unicamente pela Internet, com preenchimento de formulário específico no formato apenso a este Edital, no site da Câmara Municipal de Porto Alegre (<http://www.camarapoa.rs.gov.br/>), a partir do dia 23 de janeiro, clicando no link “Edital Teatro Glênio Peres” e após o envio do formulário para o e-mail memorial@camarapoa.rs.gov.br

8.2. As propostas deverão estar adequadas à rotina de programação do Teatro Glênio Pleres, nos termos da Resolução nº 370, de 17 de julho de 2007, no que diz respeito ao capítulo III, art. 5º ao art. 7º.

8.3. As propostas deverão ser encaminhadas pelo formulário *on-line* no período de 23 de janeiro a 23 de março.

8.4. A Câmara Municipal de Porto Alegre disponibilizará terminal próprio no Telecentro Paulo Freire para inscrição dos candidatos, de segunda a sexta-feira, a partir das 14h30min.

8.5. A Comissão de Eventos poderá solicitar ao interessado imagens, DVDs, gravações de propostas, se julgar necessário.

8.6. Cronograma:

Lançamento do Edital: 23-01-2009;

Período de inscrições: de 23-01-2009 a 23-03-2009;

Período de avaliação das propostas: de 24-03-2009 a 26-03-2009;

Publicação dos resultados: 27-03-2009;

Início das atividades: 01-04-2009.

9 - Da Inscrição

9.1. A ficha de inscrição e Projeto (Anexo I) referentes às apresentações a que se refere este Edital devem ser enviados por meio eletrônico para o e-mail memorial@camarapoa.rs.gov.br.

9.2. Os interessados deverão apresentar cópias dos documentos específicos solicitados por ocasião da agenda dos eventos junto à Câmara Municipal de Porto Alegre, especialmente os documentos referentes às cedências de direitos autorais no caso de apresentação de teatro infantil e adulto, ou recibos de pagamentos de direitos autorais junto ao ECAD, para o caso de uso de músicas, nos termos da Lei.

9.3. Por ocasião da reserva de espaço, será assinado o Termo de Compromisso de Uso com a Câmara Municipal de Porto Alegre.

9.4. Será permitida a doação de alimentos não-perecíveis a título de contribuição para doação a entidades assistenciais.

9.5. A Câmara Municipal de Porto Alegre não arcará com custos referentes ao período de montagem do espetáculo, tais como remuneração de profissionais durante os ensaios, concepção de cenários e de iluminação, adereços e figurinos, pré-produção, bem como custos com a produção de CD e DVD, produção de filmes e de livros (edição, publicação e distribuição).

9.6. A Câmara Municipal apoiará a divulgação das atividades, com produção de mídia

imprensa (cartazes e *folders*), divulgação em seu *site* e na programação da TV Câmara. A Câmara Municipal colaborará na produção do evento com sua estrutura organizacional, na medida da disponibilidade de recursos e equipamentos.

10 - Da Avaliação

10.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Eventos da Câmara Municipal de Porto Alegre, e/ou por especialistas consultados pelas respectivas equipes técnicas, observados os critérios de qualidade do conteúdo artístico, da inedidade, além da aceitação da gratuidade financeira para execução do projeto do espetáculo artístico.

10.2. O atendimento da pauta, decorrente deste Edital, no Teatro Glênio Peres, está condicionado ao cronograma da programação permanente da Comissão de Eventos e à adequação artística do pedido ao local indicado pelo requerente.

11 - Dos Critérios de Julgamento

As propostas serão apreciadas considerando-se:

a) a qualidade artístico-cultural;

b) a relevância artístico-cultural para a Cidade;

c) a abrangência cultural e social;

d) a permanência e o desempenho, caso exista fator de encaminhamento histórico na Cidade;

e) a originalidade do evento;

f) a expectativa de público;

g) a adequação da proposta ao espaço disponível;

h) a racionalização do uso do espaço em vista das demais programações.

12 - Do Processo de Seleção e Resultado

12.1. A Comissão de Eventos selecionará as propostas inscritas com base nos critérios de julgamento constantes do Item 11 deste Edital.

12.2. A Comissão de Eventos, após avaliação das propostas inscritas, lavrará ata conclusiva do seu trabalho, apontando a lista das propostas selecionadas, acompanhadas da definição do número de datas que, posteriormente, serão agendadas pela administração do Teatro Glênio Peres.

12.3. Caberá à Comissão de Eventos apontar, em ordem, duas propostas suplentes que poderão ser contempladas mediante a desistência de alguma proposta selecionada.

12.4. Caso haja necessidade, a Comissão de Eventos poderá convocar os inscritos, em data e horário específico, para prestar esclarecimentos sobre a proposta inscrita.

12.5. A Comissão de Eventos analisará as propostas inscritas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

13 - Das Obrigações do Titular da Proposta Selecionada

13.1. Responsabilizar-se pela produção de sua proposta e pelo cumprimento do Regimento do Teatro Glênio Peres.

13.2. Assinar o Termo de Permissão de Uso do Teatro Glênio Peres.

13.3. Assinar o termo de assunção de responsabilidade sobre a questão de direitos autorais.

14 - Dos Resultados

14.1. O resultado da seleção das propostas será lavrado em ata da qual constarão os critérios de seleção, a lista das propostas selecionadas sem, ordem classificatória, acompanhadas do nome do seu respectivo responsável, o número de datas conferidas a cada evento, as duas propostas suplentes e críticas e sugestões, caso existam, que contribuam para o próximo edital do Teatro Glênio Peres.

14.2. A ata deverá sempre ser assinada por todos os membros da Comissão de Eventos presentes ao julgamento.

14.3. As questões internas da Comissão de Eventos serão resolvidas pela maioria dos votos dos membros presentes.

14.4. O resultado das propostas selecionadas será tornado público através do *site* da Câmara Municipal de Porto Alegre, da imprensa local e comunicado por carta ao proponente selecionado.

14.5. As propostas selecionadas deverão ser oferecidas gratuitamente à comunidade de Porto Alegre, fazendo jus seus participantes a certificado de atuação.

14.6. As propostas selecionadas serão divulgadas por meio do *site* da Câmara Municipal de Porto Alegre.

15 - Das Disposições Gerais

15.1. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, aceitação das regras do Edital.

15.2. As decisões da Comissão de Eventos são soberanas e irrecorríveis.

15.3. Fica facultado ao proponente a captação de recursos necessários à viabilização do evento, desde que se mantenha a condição de gratuidade das atividades.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eventos.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2009.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE OCUPAÇÃO DO TEATRO GLENIO PERES

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ao Exmo. Senhor

Vereador Sebastião Melo,

Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

CATEGORIA:

TEATRO ADULTO () TEATRO INFANTIL () DANÇA () MÚSICA ()
CINEMA/DOCUMENTÁRIO()

É NOVAS CARAS (É sua primeira apresentação pública de carreira?)

() sim

() não

Eu,....., responsável pelo projeto....., venho, por meio deste, solicitar cedência do Teatro Glenio Peres administrado pela Câmara Municipal de Porto Alegre para cumprimento de _____apresentações, conforme disposto no seu Edital de Ocupação, datado de 23 de janeiro de 2009, referente ao ano de 2009, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo. Apresento abaixo minhas preferências de data

Datas: _____

 Porto Alegre, ____ de _____ de 2009.

Nome _____
 Endereço e telefone: _____
 Email: _____

ANEXO II FORMULARIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) Identificação do candidato – Pessoa jurídica

1. Nome da instituição
2. CNPJ
3. Endereço
4. Cidade
5. Telefone
6. Correio eletrônico
7. Nome do dirigente da instituição
8. Nome do responsável pelo projeto
9. CPF do responsável pelo projeto

b) Identificação do candidato – Pessoa física

1. Nome
2. CPF
3. Endereço
4. Cidade. UF. CEP
5. Telefone para contato
6. Correio eletrônico

c) Histórico do candidato

d) Informações sobre o público alvo beneficiário da iniciativa

e) Informações sobre a iniciativa

1. Título do evento
2. Roteiro do espetáculo

3. Concepção do espetáculo

4. Ficha Técnica

5. Informações sobre cenários, figurinos, sonoplastia e iluminação do espetáculo

6. Outras informações que o candidato julgar necessário

ANEXO III (PREENCHER DEVIDAMENTE)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LIBERAÇÃO DO TEXTO JUNTO AO AUTOR OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

Declaro, sobre as penas da Lei, para fins do Edital de Ocupação do Teatro Glenio Peres, que sou o responsável pela liberação do texto _____, de autoria de _____, com o qual concorro a este Edital, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral que por ventura possa ocorrer.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2009.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO REFERENTE AOS DIREITOS DO USO DE PEÇAS MUSICAIS JUNTO AO ECAD RS

Declaro, sobre as penas da Lei, para fins do Edital de Ocupação do Teatro Glenio Peres, que sou o responsável pela liberação dos direitos autorais das músicas utilizadas em meu espetáculo, de _____, de autoria de _____, com o qual concorro ao presente Edital, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral das obras musicais, que por ventura possa ocorrer.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2009.

Assinatura

EDITAIS

Câmara Municipal de Porto Alegre



EXTRATOS

ACORDANTE: PEDRO LUIZ FAGUNDES RUAS

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso do veículo particular FORD/mondeo GLX FG, 1996, placa IGC 1008 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 6 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: WALDIR CANAL

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso dos veículos particulares FIAT/palio weekend stile, 1997, placa IGZ 2786 e GM/Kadett SL, 1990, placa IEJ 6629 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 6 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: JOSÉ TARCISO DE SOUSA

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso do veículo particular GM/celta 4p life, 2008, placa IPK 9102 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 5 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: MAURO PINHEIRO

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso do veículo particular GM/astra sedan advantage, 2007, placa INQ 3290 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 5 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: JESUS CASSIÁ LOPES GOMES

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso dos veículos particulares FORD/focus 1.6L HA, 2004, placa IMG 9452 e VW/gol 1.0, 2008, placa ION 5521 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 6 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: PAULO CESAR SANTOS DA SILVA

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso dos veículos

particulares FIAT/ uno Mille fire flex, 2007, placa IOI 0062 e FORD/ka GL, 2001, placa IKE 5045 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 7 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 7 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: LUIZ ANTONIO PROENÇA FERNANDES

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso dos veículos particulares VW/ fox 1.6 plus, 2007, placa IOH 4730 e VW/ gol 1.0, 2003, placa ILM 4331 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 6 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: MARIO ANTONIO MANFRO

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso do veículo particular FORD/ ka, 2009, placa IOO 0696 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 6 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: VALTER NAGELSTEIN

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso do veículo particular FORD/ fiesta, 2004, placa ILW 1499 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 6 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: NELCIR REIMUNDO TESSARO

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso dos veículos particulares HONDA/ civic EXS, 2006, placa ISM 0312 e GM/ meriva, 2002, placa IKY 6571 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 7 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 7 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: FERNANDA MELCHIONNA E SILVA

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e a Vereadora supracitada, permitindo o uso dos veículos particulares VW/ fusca, 1978, placa IFR 4813 e VW/ gol 1.0 copa, 2006, placa INF 7583 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 6 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: REGINALDO DA LUZ PUJOL

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso dos veículos particulares HONDA/ civic LX, 2005, placa IRP 0625 e M. BENZ/ A 160, 1999, placa CVT 7373 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 6 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: AIRTO JOÃO FERRONATO

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso do veículo

particular CITROEN/ xsara, 2001, placa IKM 3244 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 8 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: THIAGO PEREIRA DUARTE

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso dos veículos particulares FIAT/ palio, 2004, placa IMI 3065 e VW/ parati CLI, 1996, placa IFL 5135 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 5 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: JULIANA BRIZOLA

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e a Vereadora supracitada, permitindo o uso do veículo particular VW/ gol 1.0 GIV, 2008, placa JDB 1201 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 6 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

ACORDANTE: JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA

OBJETO: Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso dos veículos particulares FIAT/ siena fire flex, 2005, placa IMM 4632 e FIAT/ uno mille fire flex, 2007, placa INR 2766 na execução de tarefas funcionais externas.

DATA DA ASSINATURA: 7 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: Um ano, a contar de 7 de janeiro de 2009

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, Resolução de Mesa 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.013,81

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2009.

CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA,
Diretor-Geral.

LICITAÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura dos seguintes Certames:

PREGÃO ELETRÔNICO 11/09

PROCESSO 6524/08

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 5 de fevereiro de 2009.

ABERTURA das propostas: Às 11h40min do dia 5 de fevereiro de 2009.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 5 de fevereiro de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO 12/09

PROCESSO 0364/09

OBJETO: Aquisição de quatro caixas de som 2.1 – 8,0W RMS.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 6 de fevereiro de 2009.

ABERTURA das propostas: Às 11h do dia 6 de fevereiro de 2009.

INÍCIO da disputa: Às 14h do dia 6 de fevereiro de 2009.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2009.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA,
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 1/09 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0091/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral sem gás, em garrafas de 20 litros, com fornecimento de vasilhames, em Comodato.

LOTE 1: ADAN AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2009.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.



TOMADA DE PREÇOS 13/08 SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

OBJETIVO: Aquisição de material elétrico.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado do sorteio público de desempate da licitação em epígrafe, na forma do artigo 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93. Após o sorteio restou como vencedora a seguinte empresa:

ITEM 12: Marcos Nunes Bono Ltda.

A íntegra da Ata de sorteio encontra-se à disposição na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas contatar através dos telefones: 51- 3289-4202 ou 51- 3289-4319, ou pelo fax: 51- 3289-4277.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU,
Presidenta da Comissão de Licitação

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Convite 30/08.

PROCESSO 008.007756.08.9

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório.

FORNECEDOR: PAPEL MAR LTDA.

Cód.	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unit.
2704	caixa correspondência em madeira 2 andares	PC	10	R\$ 14,72
6483	caneta hidrog fluorescente verde-limão ponta chanfrada	PC	84	R\$ 0,49
42293	envelope pardo 1/2 ofício	MI	9	R\$ 49,92
28550	etiqueta auto adesiva 279 x 215 mm	CX	2	R\$ 25,55

21300	grampeador c/tira de metal 100 grampos 26/6(a)	PC	8	R\$ 5,84
8834	mina de grafite 0,5mm estojo c/12 minas	ES	10	R\$ 0,91
27707	papel branco a3 p/ impressão a laser 297 x 420mm	RM	15	R\$ 21,60
21318	perfurador de papeis p/12 folhas de 75 gm2(a)	PC	8	R\$ 5,70
34797	plástico refil polaseal 19x12cm com 0.7 micras	PC	3.000	R\$ 0,46
1767	tesoura p/uso domestico niquelada aco inox 175 mm(a)	PC	25	R\$ 2,11
TOTAL FORNECEDOR:				R\$ 2.546,91
TOTAL DO CONVITE:				R\$ 2.546,91

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, §3º combinado com artigo 23, II, letra "a", da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 330/08 PROCESSO 001.032724.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA. ITENS: 15, 20.

COPYBRÁS - COPIADORAS DO BRASIL LTDA. ITEM: 2.

DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. ITEM:17.

ECONET INFORMÁTICA LTDA. ITENS: 4, 13, 18, 22.

MADEIREIRA HERVAL LTDA. ITENS: 1, 23.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RUDINEI M DE ABREU & CIA LTDA. ITENS: 5, 6, 8, 10, 12, 24.
ITEM DESERTO: 21.
ITENS FRACASSADOS: 3, 7, 9, 11, 14, 16, 19.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 736/08 PROCESSO 001.067902.08.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA. ITEM: 1.

EGIDE LONGO & CIA LTDA. ITEM: 3.
ITEM DESERTO: 2.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 741/08 PROCESSO 001.067907.08.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. LOTE: 1.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 575/08

PROCESSO 001.049301.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

MADEIREIRA HERVAL LTDA. ITEM: 5.
ITEM DESERTO: 1.
ITENS FRACASSADOS; 2, 3, 4, 6, 7.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2009.

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,
 Gestor, em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 9/09 – PROCESSO 001.000230.09.0, aquisição de cesta de hortifrutigranjeiros higienizados.
PREGÃO ELETRÔNICO 5/09 – PROCESSO 001.000226.09.2, registro de preços de carnes e derivados.

A abertura das propostas destes pregões será às 9h do dia 6 de fevereiro de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO 10/09 – PROCESSO 001.000231.09.6, aquisição de cesta de hortifrutigranjeiros.

A abertura das propostas será às 14h do dia 6 de fevereiro de 2009.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
 Gestor da Área de Compras e Serviços.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1376

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: LMV Transportes Ltda Me.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação.

PRAZO: 60 dias.

TÉRMINO: 30 de março de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1467

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: Castro-Barcelos Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação

PRAZO: 60 dias

TÉRMINO: 30 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1391

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: Transportes Redivo Ltda Me.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação

PRAZO: 90 dias

TÉRMINO: 30 de abril de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1364

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: Transkbça Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação

PRAZO: 60 dias

TÉRMINO: 30 de março de 2009.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2009.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
 Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 001.037854.07.0

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, por seu Diretor-Geral, Ernesto da Cruz Teixeira, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal 11.762/97, vem notificar as empresas licitantes, da intenção de anular a Concorrência 5/001.037854.07.0, em face da inobservância ao artigo 43, § 6.º da Lei 8.666/93.

A anulação do processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Fica assegurada a apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do artigo 49, § 3.º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2009.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
 Diretor-Geral/DEP.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/08

PROCESSO 001.018179.08.8

RESULTADO FINAL

OBJETO: Permissão de Uso para exploração por particular do Bem Público "Café/Bar na Sala de Cinema P.F. Gastal" para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Omar de Oliveira Ayroso	200,00	1º LUGAR

CONVITE 1/09

PROCESSO 001.001699.09.1

MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Serviços de confecção de camisetas para o Evento Carnaval 2009 da Secretaria Municipal da Cultura.

RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes de documentação e proposta: 3 de fevereiro de 2009, às 10h.

LOCAL: Sala de Reuniões - Casa Torelly - Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete ou através do e-mail licitacoes@smc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2009

SERGIUS GONZAGA,
 Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 100/09

PROCESSO 003.080004.09.1

OBJETO: Sulfato de Alumínio férrico 50%.

PRAZO LIMITE para inserção de propostas: 9h do dia 16 de fevereiro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 16 de fevereiro de 2009.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2009.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
 Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 210/08

PROCESSO 003.080517.08.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais elétricos (Conjunto Aterramento, pilhas e conversor de sinais seriais).

LOTE 1 - DISELETRI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE LTDA.

LOTE 2 - FRACASSADO.

LOTE 3 - AK AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3/09

PROCESSO 005.003183.05.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: ACM – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE PORTO ALEGRE.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Convênio 01/06 para cedência de vagas aos filhos dos servidores do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em idade de cursar o Ensino Fundamental e Médio, como segue: Prorroga o Convênio 1/06, pelo período de 12 meses, que será de 19 de janeiro de 2009 a 18 de janeiro de 2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2009.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES,
 Diretor-Geral em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, efetivada mediante dispensa de licitação:

PROCESSO 001.000468.09.6

CONTRATADA: Pampa Vigilância e Segurança Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância desarmada para as dependências de uso comum e entorno do prédio do Mercado Público Central.

VALOR: R\$ 64.965,60 mensais.

PRAZO: Até 180 dias, rescindido assim que for recebida a Ordem de Início do contrato decorrente da Concorrência 1/08 – Processo 011.003878.08.2, ainda em andamento.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2009.

IDENIR CECCHIM, Secretário.

Adote um Escritor continua em 2009

Durante reunião realizada nesta quinta-feira, 22, foi definida a continuidade do projeto Adote um Escritor. O encontro ocorreu na Secretaria Municipal de Educação (Smed), entre a secretária e representantes da Câmara Rio-Grandense do Livro (CRL). O Adote um Escritor é uma parceria entre Smed e CRL, que em 2009 chega a sua 8ª edição.

Ano passado, o projeto teve a participação de 53 escritores e 93 escolas da rede municipal de ensino. Através de encontros entre o autor escolhido pela escola e as turmas, pretende-se despertar o interesse pela literatura e formar novas gerações de leitores. Para a secretária da de Educação, o momento é de manter e reforçar o trabalho. “É um projeto que possui grande abrangência e importância. Vamos trabalhar para torná-lo cada vez melhor”, afirma.

Segundo o presidente da CLR, João Carneiro, o objetivo é ampliar e qualificar cada vez mais a atividade, que possui excelente repercussão entre escolas e escritores. “Buscamos fomentar cada vez mais a leitura através desta parceria que tem sido ótima, tanto que as pessoas colocam no seu currículo a participação no projeto. A intenção é que consigamos sempre bons autores nas escolas e fazer com que haja gosto pela

leitura”, afirma Carneiro.

Leitura - O programa de leitura busca estimular, por meio da visita de autores às escolas municipais e do conhecimento de suas produções, entre outras ações, a leitura e o trabalho transdisciplinar com obras literárias. Consiste em política pública inserida na proposta da Escola Faz Leitores e Escritores, da Secretaria Municipal de Educação (Smed).



Banco de Imagens - PMPA

Ano passado, o projeto teve a participação de 53 escritores e 93 escolas

Mais um posto oferece vacina contra a febre amarela

A Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Cecília, localizada na Rua São Manoel, 543, Bairro Rio Branco, é mais um posto de saúde disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para imunização contra a febre amarela. As pessoas podem se vacinar na unidade de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

A vacina é recomendada àqueles que pretendem viajar para os municípios de risco e deve ser feita com, no mínimo, dez dias de antecedência. De acordo com a coordenadora da Equipe de Imunizações da SMS, Maria Aparecida Villarino, a vacina contra febre amarela tem duração de dez anos e deve ser aplicada em crianças a partir dos nove meses de idade. Como não é inócua, pode provocar reações de maior ou menor grau caso haja aplicação de mais de uma dose antes dos dez anos do prazo de validade.

Postos de vacinação - Além da UBS Santa Cecília, a vacina está disponível para população no Centro de Saúde Modelo (Avenida Jerônimo de Ornelas, 55), de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h, e no Centro de Saúde IAPI (Rua Três de Abril, 90), na Unidade de Saúde Tristeza (Avenida Wenceslau Escobar, 2442), no Centro de Saúde Navegantes (Avenida Presidente Roosevelt, 5) e na Unidade Básica de Saúde Assis Brasil (Avenida Assis Brasil, 6615), de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

Febre amarela - É uma doença infecciosa, causada por vírus cujo reservatório natural são bugios e macacos que habitam as florestas tropicais. Pode levar à morte, com os seguintes sintomas: febre, dor

de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, icterícia e hemorragias após três a seis dias à picada. Existem dois tipos: a silvestre, transmitida pela picada do mosquito Haemagogus, e a urbana, transmitida pelo Aedes aegypti, o mosquito da dengue.

Municípios incluídos na área de risco - Ajuricaba, Alecrim, Alpestre, Ametista do Sul, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista Cadeado, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Caibaté, Caçara, Campina, das Missões, Campo Cipó, Cândido Godoi, Catuípe, Cerro Largo, Chiapetta, Coronel Barros, Crissiumal, Cruz Alta, Derrubadas, Dezesseis de Novembro, Doutor Maurício Cardoso, Entre Ijuís, Esperança do Sul, Eugênio de Castro, Frederico Westphalen, Garruchos, Gityá, Guarani das Missões, Horizontina, Humaitá, Ijuí, Iraí, Itacurubí, Jaguarí, Jarí, Jóia, Mata, Mato Queimado, Miraguaí, Nova Candelária, Nova Esperança do Sul, Nova Ramada, Novo Machado, Palmitinho, Pejuçara, Pinheirinho do Vale, Pirapó, Planalto, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzáles, Salvador das Missões, Santa Maria, Santa Rosa, Santiago, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Cristo, Saõ Borja, São Francisco de Assis, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, São Pedro do sul, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Toropi, Três de maio, Três passos, Tucunduva, Tupanciretã, Tuparandí, Ubiretama, Vicente Dutra, Vista Alegre, Vista gaúcha, Vitória das Missões.

Linha Turismo inicia Promoção Volta às Aulas

Começa sábado, 24, a Promoção Volta às Aulas da Linha Turismo. Até o dia 24 de fevereiro, quem fizer a doação de um kit de material escolar composto por um caderno mais um item, como caneta, lápis, borracha, régua e outros, ganhará dois reais de desconto na compra das passagens para qualquer um dos dois roteiros realizado pelo ônibus panorâmico. O material escolar arrecadado será distribuído às escolas municipais mais carentes, indicadas pela Secretaria Municipal da Educação (Smed). A iniciativa, que chega ao terceiro ano e já arrecadou 2.200 itens, é da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR).

O Linha Turismo oferece dois roteiros diferenciados, de terça a domingo. No roteiro tradicional, que passa pelo Centro Histórico, Parque da Redenção, Parcão, Usina do Gasômetros, estádios do Grêmio e Internacional, entre outros, as passagens custam R\$ 8,00, no primeiro andar, e R\$ 10,00, no piso superior, com saídas às 9h, 10h30 e 18h. Já para o Linha Turismo Zona Sul, que contempla 30 atrativos históricos, culturais, naturais e de lazer de 10 bairros da região, como Cristal, Assunção, Tristeza, Ipanema, Vila Nova, Belém Velho, Glória e

Medianeira, os ingressos custam R\$ 10,00, no primeiro andar, e R\$ 15,00, no andar superior. As saídas ocorrem às 14h e 16h.

As reservas para os passeios podem ser feitas pelo telefone 3212.1628. O terminal do ônibus fica em frente à sede da SMTUR, na Travessa do Carmo, 84, bairro Cidade Baixa, mesmo local de venda das passagens.

Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA



Descontos serão oferecidos para os dois roteiros

CÂMARA MUNICIPAL

Retrospectiva 2008

Fórum discute a Porto Alegre do futuro

Idealizado pela Câmara Municipal de Porto Alegre, o fórum *Porto Alegre, Uma Visão de Futuro* abordou o tema do planejamento da Capital, através dos painéis sobre mobilidade urbana, desenvolvimento econômico, urbanismo sustentável, dinâmica e estética urbana. O evento contou com a presença de vários palestrantes de renome nacional e internacional, como: o arquiteto português José Paulo Mateus, comissário da 1ª Trienal de Arquitetura e Urbanismo de Lisboa, realizada em 2007; o ex-prefeito de Curitiba e atual secretário de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal Cássio Taniguchi; o arquiteto, ex-prefeito de Curitiba e ex-governador do Paraná Jaime Lerner; o urbanista catalão Jordi Borja, responsável pela remodelação e reforma da cidade de Barcelona, na Espanha, entre os anos de 1980 e 1990; e o arquiteto americano Charles Duff, presidente da organização sem fins lucrativos Jubilee Baltimore que, ao longo de duas décadas, construiu mais de 200 edifícios nos bairros históricos de Baltimore - maior cidade do Estado americano de Maryland.

Os quatro seminários e o encerramento tiveram a participação de 26 palestrantes - dos quais três internacionais - e registrou a participação de mais de 2 mil pessoas. O objetivo era debater aspectos ligados ao urbanismo para antecipar soluções, sob a coordenação do professor João Carlos Brum Torres. No término do fórum, foi redigida uma carta apontando caminhos para soluções dos principais problemas enfrentados na Capital. O evento propôs ainda a criação do Instituto de Altos Estudos e Planejamento Urbano de Porto Alegre, encarregado de pensar a cidade a longo prazo. Os debates, conclusões e alternativas de solução para os principais problemas da cidade, debatidos durante o fórum, também serão compilados em um livro. O lançamento da publicação está previsto para março.

O *Porto Alegre, uma Visão de Futuro*, realizado no Prédio 40 da PUC, foi promovido pela Câmara Municipal da Capital em parceria com a Sociedade de Engenharia do RS, Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), Associação dos Escritórios de Arquitetura do Brasil (Asbea) e Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

Pedro Revillon



Evento lotou teatro da PUCRS

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara